ARQUIVO PÚBLICO - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
do Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.652

Belém - Quinta-feira, 10 de dezembro de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES
Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA
Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE
Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES
Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 2.002, 2.007, 2.008, 2.009, 2.010, 2.011, 2.012, 2.013, 2.014, 2.015, 2.016, 2.017, 2.018 e 2.019
Do Governo do Estado

EXTRATO DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÕES
Da Fundação Educacional do Estado do Pará
Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

EDITAL Nº 28/81-DSPU-PARÁ
Do Ministério da Fazenda

2 Cadernos
46 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2002 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NO QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na lei nº 4621, de 18.05.76 e Decretos nºs. 1648 de 22.06.81; 1061 de 17.10.80; 10.592 de 27.04.78, 10772 de 11.08.78; 866 de 28.07.80.

D E C R E T A:

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma do Anexo I para as Categorias Funcionais Professor de Ensino de 2º Grau, do Grupo Magistério, Inspetor de Alunos do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, Agente Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares, Agente de Portaria e Motorista do Grupo Transporte Oficial e Portaria, Auxiliar de Atividades Agropecuárias, Agente de Eletricidade, Agente de Artes Práticas do Grupo Serviços Operacionais, os cargos e funções cujos ocupantes, relacionados no anexo II deste Decreto, se habilitaram em processo seletivo específico de que tratam os Decretos de estruturação dos referidos grupos nºs. 1648 de 22.06.81, 1061 de 17.10.80, 10592 de 27.04.78, 10.772 de 11.08.78 e 866 de 28.07.80.

Art. 2º - O Órgão de pessoal das unidades referidas no anexo II, lavrará na ficha funcional dos servidores as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação cessando automaticamente aos servidores relacionados no anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, o salário-família e especificamente aos servidores integrantes da Categoria Funcional Professor de Ensino de 2º Grau o pagamento pelo exercício de horas aulas extras.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 03 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPOS SERVIÇOS AUXILIARES - GEP-SA-900 (Art.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			LOTAÇÃO 052 de 30.04.79, alterado pelo Decreto nº 1.718, de 23.07.81. Dec. 237. de 20.08.79. alterado pelo Decreto 1.718, de 23.07.81.	
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
04	Aux Escolar	S/R	05	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	700	50
01	Aux de Secretaria	S/R						
02	Aux Escolar	S/R	02	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo.	B	600	32
13	Aux Escolar	S/R						
01	Aux de Secretaria	S/R						
04	Secretário	S/R	20	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	730	108
02	Professores	S/R						
27			27				2.030	190
	GRUPO. TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA GEP-TP-1.100 (Art.							
08	Servente	S/R						
01	Braçal	S/R	10	GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria	C	1.261	91
01	Vigia	S/R						
08	Servente	S/R						
02	Vigia	S/R	10	GEP-TP-1.102.2	Agente de Portaria	B	1.603	70
21	Servente	S/R						
02	Vigia	S/R	23	GEP-TP-1.102.1	Agente de Portaria	A	1.088	68
43			43				3.954	229
				GEP-TP-1.101.3	Motorista	C	7	2
				GEP-TP-1.101.2	Motorista	B	7	2
01	Motorista	S/R	01	GEP-TP-1.101.1	Motorista	A	15	3
01			01				29	7

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
Grupo: SERVIÇOS OPERACIONAIS, GEP-SO-1.000 (Art. 1º do Decreto nº 2002 de 03 de dezembro de 1981)

LOTAÇÃO
1.716, de 23.07.81, 1.259, de 16.12.80, alter. pelo 1718 de 23.07.81.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
01	Servente	S/R	01	GEP-SO-1.001.3	Agente de Eletricidade	C	04	03
—	—	—	—	GEP-SO-1.001.2	Agente de Eletricidade	B	04	04
—	—	—	—	GEP-SO-1.001.1	Agente de Eletricidade	A	06	04
01			01				14	11
04	Servente	S/R	04	GEP-SO-1.010.3	Ag. de Artes Práticas	C	06	02
—	—	—	—	GEP-SO-1.010.2	Ag. de Artes Práticas	B	06	06
03	Servente	S/R	03	GEP-SO-1.010.1	Ag. de Artes Práticas	A	08	01
07			07				20	09
02	Servente	S/R	02	GEP-SO-1.008.3	Aux de Ativ. Agropec.	C	04	02
—	—	—	—	GEP-SO-1.008.2	Aux de Ativ. Agropec.	B	04	04
01	Servente	S/R	01	GEP-SO-1.008.1	Aux de Ativ. Agropec.	A	06	05
03			03				14	11

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (Art. 1º do Decreto nº 2002 de 03 de dezembro de 1981)

LOTAÇÃO
720, de 12.05.80, alterado pelo Decreto nº 1.727 de 23.07.81.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
02	Auxiliar de Disciplina	S/R						
01	Servente	S/R						
01	Vigia	S/R	05	GEP-ANM-809.3	Inspetor de Alunos	C	820	107
01	Porteiro	S/R						
02	Auxiliar de Disciplina	S/R						
01	Servente	S/R	03	GEP-ANM-809.2	Inspetor de Alunos	B	660	429
08	Auxiliar de Disciplina	S/R						
01	Servente	S/R						
01	Inspetor de Alunos	S/R						
02	Professor	S/R	13	GEP-ANM-809.1	Inspetor de Alunos	A	880	725
01	Aux. Escolar	S/R						
21			21				2.460	1.261

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
Grupo: MAGISTERIO, Código, GEP-M-400 (Art. 1º do Decreto nº 2002 de 03 de dezembro de 1981).

LOTAÇÃO
Decreto nº 1.648 de 22.06.81.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
50	Professor	Prof/Horista	50	GEP-M-403.3	Professor de Ensino de 2º Grau	C	900	39

69	Professor	Professor	69	GEP-M-403.2	Professor de Ensino de 2º Grau	B	900	914
—			—	GEP-M-403.1	Professor de Ensino de 2º Grau	A	1.200	1.200
119			119				3.000	2.507

OBS: Lotação: 3.000 (Decreto nº 1648 de 22.06.81).
- Vagos

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 2002 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Grupo: Magistério Código GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau Código GEP-M-403
Classe: "C" Código GEP-M-403.3
01 - Ana Lúcia Marques Batista
02 - Noemi Coêlho Athias
Classe: "B" Código GEP-M-403.2
01 - Leny Maciel Corrêa
02 - Maria José Batista
03 - Maria José Sampaio Barbosa
Grupo: Serviços Auxiliares Código GEP-SA-900
Categoria Funcional: Agente Administrativo Código GEP-SA-901
Classe "A" Código GEP-SA-901.1
01 - Roselita Cardoso Santiago
Grupo: Transporte Oficial e Portaria Código GEP-TP-1.100
Categoria Funcional: Agente de Portaria Código GEP-TP-1.102
Classe: "A" Código GEP-TP-1.102.1
01 - Maria Tereza Nascimento dos Santos

MUNICÍPIO ALTAMIRA

Grupo: Magistério Código GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau Código GEP-M-403
Classe: "C" Código GEP-M-403.3
01 - Maria Heralda Quaresma da Silva
Classe: "B" Código GEP-M-403.2
01 - Maria Lúcia Marques Leite
02 - Odila de Souza
03 - Oneide Souza Marques
04 - Raimunda Rodrigues Mota
Grupo: Outras Atividades de Nível Médio Código GEP-ANM-800
Categoria Funcional: Inspetor de Alunos Código GEP-ANM-809
Classe: "A" Código GEP-ANM-809.1
01 - Beatriz Gentil de Souza
02 - Nair de Araújo Cunha
03 - Ronete da Costa Pereira
Grupo: Serviços Auxiliares Código GEP-SA-900
Categoria Funcional: Agente Administrativo Código GEP-SA-901
Classe: "B" Código GEP-SA-901.2
01 - Imelda Francisca B. de Assis
Grupo: Transporte Oficial e Portaria Código: GEP-TP-1.100
Categoria Funcional: Agente de Portaria Código GEP-TP-1.102
Classe: "B" Código GEP-TP-1.102.2
01 - Maria do Carmo Sales Cambeú
02 - Osmarina Nogueira da Gama
Classe: "A" Código GEP-TP-102.1
01 - Ana Rosa Ferreira

MUNICÍPIO BRAGANÇA

Grupo: Magistério Código GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau Código GEP-M-403
Classe: "C" Código GEP-M-403.3
01 - Oneita Lonise Higgenbotham
Classe: "B" Código GEP-M-403.2
01 - Antonia da Conceição Ferro Martins
02 - Celestina Miranda Baldez
03 - Domingas Alonso de Quadros
04 - Ivonete Soares de Brito
05 - Maria Conceição Ribeiro Parente
06 - Maria Dolores Quadros Peinado
07 - Maria José Corrêa Reis
08 - Moisés Isaac Abdon Braum
09 - Rosalina Alves de Souza Santos
Grupo: Transporte Oficial e Portaria Código GEP-TP-1.100
Categoria Funcional: Agente de Portaria Código GEP-TP-1.102
Classe: "A" Código GEP-TP-1.102.1
01 - Idival Pereira da Silva

MUNICÍPIO DE CAMETÁ

Grupo: Magistério Código GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau Código GEP-M-403
Classe "B" Código GEP-M-403.2
01 - Icléa Figueiredo da Silva
02 - Maria Catarina Medeiros de Castro

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Grupo: Magistério Código GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau Código GEP-M-403
Classe: "C" Código GEP-M-403.3
01 - Angela Machado Cavalcante
02 - Maria Myrtes Sidrim Pessoa
03 - Sebastiana Soares da Silva
Classe: "B" Código GEP-M-403.2
01 - Francisca Carmosina de Oliveira
02 - Hilma Sousa de Figueiredo
03 - Irene Maria Moura Miranda
04 - Jandira Soares Rosa
05 - Maria Glaiz Elias Moreira
06 - Maria do Socorro de Vasconcelos Neves
Grupo: Outras Atividades de Nível Médio Código GEP-ANM-800

IMPRENSA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:
Anual : Cr$ 8.000,00
Semestral: Cr$ 4.000,00
Outros Estados e Municípios:
Anual : Cr$ 12.000,00
Semestral: Cr$ 6.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta
Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 260,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado. Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIARIO.

Categoria Funcional: Inspetor de Alunos Código GEP-ANM-809
Classe: "C" Código GEP-ANM-809.3
01 - Antonio Genésio de Medeiros
02 - Manoel Moisés da Silva
Classe: "B" Código GEP-ANM-809.2
01 - Francisca Carmenzita de Oliveira
Grupo: Serviços Auxiliares Código GEP-SA-900
Categoria Funcional: Agente Administrativo Código GEP-SA-901
Classe: "C" Código GEP-SA-901.3
01 - Emília Lúcia Leite Araújo
Classe "B" Código GEP-SA-901.2
01 - Lindalva do Nascimento Mendes
Grupo: Transporte Oficial e Portaria Código GEP-TP-1.100
Categoria Funcional: Agente de Portaria Código GEP-TP-1.102
Classe: "C" Código GEP-TP-1.102.3
01 - Francisco Martins Soares
02 - Izabel Felícia dos Reis
03 - Pedro Lima da Silva
Classe: "B" Código GEP-TP-1.102.2
01 - Antonio Napoleão da Silva
02 - Creusa Marcolino Alves
03 - Judite Alves da Silva

MUNICÍPIO CAPITÃO POÇO
Grupo: Magistério Código GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau Código GEP-M-403
Classe: "C" Código GEP-M-403.3
01 - Maria Pereira Bragança
Classe: "B" Código GEP-M-403.2
01 - Eliane de Oliveira Freire
02 - Regina Maria Andrade Sales
03 - Terezinha Bezerra Siqueira

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU
Grupo: Magistério Código GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau Código GEP-M-403
Classe "B" Código GEP-M-403.2
01 - Aldemir de Sousa Lima
Grupo: Serviços Auxiliares Código GEP-SA-900
Categoria Funcional: Agente Administrativo Código GEP-SA-901
Classe "A" Código GEP-SA-901.1
01 - Rosa Barbosa Lima

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI
Grupo: Magistério Código GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau Código GEP-M-403
Classe: "C" Código GEP-M-403.3
01 - Léa Tereza Sena dos Santos

MUNICÍPIO DE MARACANÃ
Grupo: Transporte Oficial e Portaria Código GEP-TP-1.100
Categoria Funcional: Agente de Portaria Código GEP-TP-1.102
Classe: "A" Código GEP-TP-1.102.1
01 - Almira Monteiro da Costa

MUNICÍPIO DE MARAPANIM
Grupo: Magistério Código GEP-M-400

Categoria Funcional: Professor
de Ensino de 2º Grau Código GEP-M-403
Classe: "C" Código GEP-M-403.3
01 - Francisco Pereira Guimarães
02 - Walter Duarte Fayal
Classe: "B" Código GEP-M-403.2
01 - José Adilson Conceição Monteiro
02 - Maria de Almeida Éleres
03 - Maria Bárbara Neves Cruz
04 - Valdene Rodney Alves Venâncio
Grupo: Serviços Auxiliares Código GEP-SA-900
Categoria Funcional: Agente
Administrativo Código GEP-SA-901
Classe "C" Código GEP-SA-901.3
01 - Joaquim Teixeira das Neves
Classe "A" Código GEP-SA-901.1
01 - Benedita de Jesus Naiff Neves
02 - Maria de Fátima Ferreira da Cruz

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Grupo: Magistério Código GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor
de Ensino de 2º Grau Código GEP-M-403
Classe "B" Código GEP-M-403.2
01 - Ismenia Pantoja dos Reis
02 - Izaura de Almeida Lins
03 - Maria Raimunda Rebouças de Oliveira
04 - Marluce Vasconcelos da Silva
Grupo: Serviços Auxiliares Código GEP-SA-900
Categoria Funcional: Agente
Administrativo Código GEP-SA-901
Classe "A" Código GEP-SA-901.1
01 - Haura do Livramento Barbosa Lins
Grupo: Transporte Oficial
e Portaria Código GEP-TP-1.100
Categoria Funcional: Agente
de Portaria Código GEP-TP-1.102
Classe: "A" Código GEP-TP-1.102.1
01 - Eliete dos Reis Rego

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Grupo: Magistério Código GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor
de Ensino de 2º Grau Código GEP-M-403
Classe: "C" Código GEP-M-403.3
01 - Maria Iza de Souza Assis Prado
Classe: "B" Código GEP-M-403.2
01 - Rita Marlena Picanço de Farias
02 - Rosilda Picanço Teixeira
Grupo: Serviços Auxiliares Código GEP-SA-900
Categoria Funcional: Agente
Administrativo Código GEP-SA-901
Classe "A" Código GEP-SA-901.1
01 - Elza dos Santos Soares
Grupo: Transporte Oficial
e Portaria Código GEP-TP-1.100
Categoria Funcional: Agente
de Portaria Código GEP-TP-1.102
Classe: "B" Código GEP-TP-1.102.2
01 - Maria das Graças Alves de Souza
02 - Maria dos Santos Matos
Classe "A" Código GEP-TP-1.102.1
01 - Nazaré de Aquino Galucio

MUNICÍPIO DE OURÉM

Grupo: Magistério Código GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor
de Ensino de 2º Grau Código GEP-M-403
Classe "B" Código GEP-M-403.2
01 - José Raul de Sousa Santos
02 - Maria das Graças Alves de Araújo
03 - Sancha Augusta de Souza e Silva

MUNICÍPIO: SALINÓPOLIS

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400
Categoria Funcional: Pro-
fessor de Ensino de
2º Grau Código: GEP-M-403
Classe "C" Código: GEP-M-403.3
01 - Edson da Silva Amaral
02 - Yolanda Corrêa de Barros
Classe "B" Código: GEP-M-403.2
01 - Maria de Nazaré de Souza Freitas
Grupo: Outras Atividades
de Nível Médio Código: GEP-ANM-800
Categoria Funcional: Inspe-
tor de Alunos Código: GEP-ANM-809
Classe "A" Código: GEP-ANM-809.1
01 - Edilson da Costa
Grupo: Transporte Oficial
e Portaria Código: GEP-TP-1.100
Categoria Funcional: Agen-
te de Portaria Código: GEP-TP-1.102
Classe "A" Código: GEP-TP-1.102.1
01 - Benedito Marques de Sena

MUNICÍPIO: SANTA IZABEL

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400
Categoria Funcional: Pro-
fessor de Ensino de
2º Grau Código: GEP-M-403
Classe "C" Código: GEP-M-403.3
01 - Edilena Gayoso Pimentel
02 - Egidia Emmi
03 - Gilberto Lopes Akel
04 - José Angácio Costa
05 - Lucimar Oliveira Sewnarine
06 - Marilete Ferreira da Silva
07 - Nazaré da Silva Ferreira
Classe "B" Código: GEP-M-403.2
01 - Arlindo Salomão Barros
02 - Elza de Oliveira Maia
03 - Eufrosina da Cruz Bezerra
04 - Jandira Sousa Barretos Sidrin
05 - Jandira Ubiratan dos Anjos Pereira
06 - Léa Gomes Ferreira
07 - Margarida Pereira Rodrigues
08 - Odaléa Ribeiro da Silva
09 - Paulo Afonso de Oliveira Falcão
10 - Raimunda Elcy do Amaral Holanda
Grupo: Outras Atividades
de Nível Médio Código: GEP-ANM-800
Categoria Funcional: Inspe-
tor de Alunos Código: GEP-ANM-809
Classe "A" Código: GEP-ANM-809.1
01 - Maria de Lourdes Gonçalves Costa
Grupo: Serviços
Auxiliares Código: GEP-SA-900
Categoria Funcional: Agen-
te Administrativo Código: GEP-SA-901
Classe "A" Código: GEP-SA-901.1
01 - Maria do Perpétuo Socorro Ribeiro de Sena
Grupo: Transporte Oficial
e Portaria Código: GEP-TP-1.100
Categoria Funcional: Agen-
te de Portaria Código: GEP-TP-1.102
Classe "C" Código: GEP-TP-1.102.3
01 - Graciete Andrade Soares

Classe "A" Código: GEP-TP-1.102.1.
01 - Alfredo Barbosa
02 - Francisco José dos Santos
Categoria Funcional: Motorista Código: GEP-TP-1.101
Classe "A" Código: GEP-TP-1.101.1
01 - José Maria Galvão
Grupo: Serviços Operacionais Código: GEP-SO-1.000
Categoria Funcional: Auxiliar de Atividades Agropecuárias Código: GEP-SO-1.008
Classe "C" Código: GEP-SO-1.008.3
01 - José Laurentino dos Santos
02 - Pedro Faustino Nicácio
Classe "A" Código: GEP-SO-1.008.1
01 - Edir Barreto
Categoria Funcional: Agente de Eletricidade Código: GEP-SO-1.001
Classe "C" Código: GEP-SO-1001.3
01 - Valdomiro Estevão Ferreira
Categoria Funcional: Agente de Artes Práticas Código: GEP-SO-1.010
Classe "C" Código: GEP-SO-1.010.3
01 - Ana Freitas da Silva
02 - Francisca Ferreira de Sousa Silva
03 - Maria do Socorro Costa
04 - Neli de Sousa Meneses
Classe "A" Código: GEP-SO-1.010.1
01 - Alzira Mendonça Nascimento
02 - Lindalva Alves do Nascimento
03 - Maria das Dores Alves de Lima

MUNICÍPIO: SANTARÉM

Grupo: Outras Atividades de Nível Médio Código: GEP-ANM-800
Categoria Funcional: Inspetor de Alunos Código: GEP-ANM-809
Classe "A" Código: GEP-ANM-809.1
01 - Daria Mota da Silva
02 - Marilda Melo Pinto
03 - Selma Mirian Costa Corrêa
04 - Zelia da Silva Rebelo
Grupo: Serviços Auxiliares Código: GEP-SA-900
Categoria Funcional: Agente Administrativo Código: GEP-SA-901
Classe "A" Código: GEP-SA-901.1
01 - Fernanda Sousa de Aquino
02 - Francisco Sanches da Silva
03 - Humberto Luiz Silva
04 - Maria da Conceição Pereira Fernandes
05 - Maria das Graças Pereira da Silva
06 - Maria Sant'Ana Gomes de Barros
07 - Raimundo Edmilson Santos Filho
08 - Rosilda Mota de Sousa
09 - Virginia Lúcia Barbosa Pereira
Grupo: Transporte Oficial e Portaria Código: GEP-TP-1.100
Categoria Funcional: Agente de Portaria Código: GEP-TP-1.102
Classe "C" Código: GEP-TP-1.102.3
01 - Amelia Mota dos Santos
02 - Hilda da Silva Gomes
03 - Maria Juracy Erruas
04 - Maria Maziles de Sousa Gama
05 - Percia Cordovil Diniz
Classe "B" Código: GEP-TP-1.102.2
01 - Raimunda Santos Cunha
Classe "A" Código: GEP-TP-1.102.1
01 - Maria Vaneide Castro dos Santos
02 - Severino Raimundo Oliveira

MUNICÍPIO: SOURE

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau Código: GEP-M-403
Classe "C" Código: GEP-M-403.3
01 - Célia Cândida da Rocha
Classe "B" Código: GEP-M-403.2
01 - Heloisa Eymard de Vasconcelos
Grupo: Outras Atividades de Nível Médio Código: GEP-ANM-800
Categoria Funcional: Inspetor de Alunos Código: GEP-ANM-809
Classe "A" Código: GEP-ANM-809.1
01 - Adarlene Chaves Figueiredo
Grupo: Transporte Oficial e Portaria Código: GEP-TP-1.100
Categoria Funcional: Agente de Portaria Código: GEP-TP-1.102
Classe "A" Código: GEP-TP-1.102.1
01 - Maria Eneida de Oliveira

MUNICÍPIO: TOMÉ-AÇÚ

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau Código: GEP-M-403
Classe "C" Código: GEP-M-403.3
01 - Keico Haibara Sato
Classe "B" Código: GEP-M-403.2
01 - Mendara de Almeida do Nascimento
02 - Raimundo Nonato Arraes
Grupo: Outras Atividades de Nível Médio Código: GEP-ANM-800
Categoria Funcional: Inspetor de Alunos Código: GEP-ANM-809
Classe "A" Código: GEP-ANM-809.1
01 - Josefa Pereira de Sousa

MUNICÍPIO: VIGIA

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau Código: GEP-M-403
Classe "C" Código: GEP-M-403.3
01 - José Brito da Silva
Classe "B" Código: GEP-M-403.2
01 - Lucia de Fátima Ataíde Rabelo
02 - Luis de Nazaré Brito Monteiro
03 - Noé Xavier Rodrigues Palheta
Grupo: Outras Atividades de Nível Médio Código: GEP-ANM-800
Categoria Funcional: Inspetor de Alunos Código: GEP-ANM-809
Classe "C" Código: GEP-ANM-809.3
01 - José Figueiredo Alves
02 - Maria do Nascimento Sousa
Classe "B" Código: GEP-ANM-809.2
01 - Antonio Costa Moraes
02 - Nilson Tolosa Fernandes
Grupo: Serviços Auxiliares Código: GEP-SA-900
Categoria Funcional: Agente Administrativo Código: GEP-SA-901
Classe "A" Código: GEP-SA-901.1
01 - Ana Célia Braz Cordeiro
02 - Arlindo Pinheiro Santos

BIBLIOTECA PUBLICA DO PARA
de Obras do Pará

03 - Paulo Augusto Raiol Ferreira
Grupo: Transporte Oficial e Portaria Código: GEP-TP-1.100
Categoria Funcional: Agente de Portaria Código: GEP-TP-1.102
Classe "C" Código: GEP-TP-1.102.3
01 - Dulce Sarmento Cardoso da Silva

MUNICÍPIO: BENEVIDES

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau Código: GEP-M-403
Classe "C" Código: GEP-M-403.3
01 - Fernando de Miranda Neves
02 - João Bosco de Lima Campos
03 - Maria da Conceição Paes Loureiro
04 - Maria Ivanete Quadros
Grupo: Transporte Oficial e Portaria Código: GEP-TP-1.100
Categoria Funcional: Agente de Portaria Código: GEP-TP-1.102
Classe "A" Código: GEP-TP-1.102.1
01 - Leonor Ramos de Azevedo

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau Código: GEP-M-403
Classe "C" Código: GEP-M-403.3
01 - Célia Severino Muniz
02 - Ernani Oliveira Hildebrando
03 - Joelio Alberto Dantas
04 - Maria Inês Abreu Coelho

MUNICÍPIO: CASTANHAL

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau Código: GEP-M-403
Classe "C" Código: GEP-M-403.3
01 - Altamira Conor de Oliveira
02 - Ana Rosa Felipe
03 - Benedita Conceição Alves de Melo
04 - Carlos Antunes Lameira
05 - Francisco Braz Gama Lacerda
06 - Ivanilde Alves Monteiro
07 - Laurindo Rodrigues Bezerra
08 - Maria Célia Araújo Lago
09 - Maria Deusarina da Silva Rodrigues
10 - Maria de Nazaré da Cunha Pastana
11 - Nilze Carneiro de Albuquerque
12 - Olivar Alves Reis
Classe "B" Código: GEP-M-403.2
01 - Adélia Paula Oliveira Cardoso
02 - Darcy Fialho Silva
03 - Ederlinda Nakano Rangel Silva
04 - José Neco de Moraes
05 - Maria de Fátima da Silva Lima
06 - Maria Helena Soledade Silveira
Grupo: Outras Atividades de Nível Médio
Código: GEP-ANM-800
Categoria Funcional: Inspetor de Alunos Código: GEP-ANM-809
Classe "C" Código: GEP-ANM-809.3
01 - Raimunda de Oliveira Moura
Classe "A" Código: GEP-ANM-809.1
01 - Maria Izabel da Conceição
Grupo: Serviços Auxiliares Código: GEP-SA-900
Categoria Funcional: Agente Administrativo Código: GEP-SA-901
Classe "C" Código: GEP-SA-901.3
01 - Aunir Nascimento Silva
02 - Maria Ruth de Castro Nascimento
03 - Terezinha Martins Queiroz
Classe "A" Código: GEP-SA-901.1
01 - Maria de Fátima Rocha de Sousa
Grupo: Transporte Oficial e Portaria Código: GEP-TP-1.100
Categoria Funcional: Agente de Portaria Código: GEP-TP-1.102
Classe "B" Código: GEP-TP-1.102.2
01 - Nazario Lameira de Melo
02 - Osvaldo Candido Farias
Classe "A" Código: GEP-TP-1.102.1
01 - Cícera Esmeralda da Paixão Monte
02 - Esterlita Lima do Nascimento
03 - Maria Moisés Souza Chagas
04 - Maria Zuleide Barbosa Lima
05 - Marisete Gama
06 - Rosa Pereira de Souza
07 - Valderina de Jesus Silva Reis

MUNICÍPIO: CURUÇÁ

Grupo: Transporte Oficial e Portaria Código: GEP-TP-1.100
Categoria Funcional: Agente de Portaria Código: GEP-TP-1.102
Classe "A" Código: GEP-TP-1.102.1
01 - Benedito dos Santos

MUNICÍPIO: NOVA TIMBOTEUA

Grupo: Transporte Oficial e Portaria Código: GEP-TP-1.100
Categoria Funcional: Agente de Portaria Código: GEP-TP-1.102
Classe "A" Código: GEP-TP-1.102.1
01 - Raimunda Nascimento de Lima

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO PARÁ

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau Código: GEP-M-403
Classe "C" Código: GEP-M-403.3
01 - Saul Peloso da Silva
Classe "B" Código: GEP-M-403.2
01 - Cleonice Rodrigues de Oliveira
02 - Maria Eunice de Souza Maia
03 - Terezinha de Jesus Cunha de Moraes
Grupo: Serviços Auxiliares Código: GEP-SA-900
Categoria Funcional: Agente Administrativo Código: GEP-SA-901
Classe "A" Código: GEP-SA-901.1
01 - Ivo Maciel da Silva

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau Código: GEP-M-403
Classe "C" Código: GEP-M-403.3
01 - Maria das Graças Mesquita Rocha
02 - Rosa Maria de Oliveira Castro
Classe "B" Código: GEP-M-403.2
01 - Francisca Maria do Carmo Pereira
02 - Maria da Consolação Farias de Oliveira
03 - Maria Valdelina Lopes de Pina
Grupo: Outras Atividades de Nível Médio Código: GEP-ANM-800

Categoria Funcional: Inspetor de Alunos Código: GEP-ANM-809
Classe "A" Código: GEP-ANM-809.1
01 - Antonia Evarista Pereira dos Santos
Grupo: Transporte Oficial e Portaria Código: GEP-TP-1.100.
Categoria Funcional: Agente de Portaria Código: GEP-TP-1.102
Classe "A" Código: GEP-TP-1.102.1
01 - Maria Edite dos Santos Pereira

MUNICÍPIO: REDENÇÃO

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau Código: GEP-M-403
Classe "C" Código: GEP-M-403.3
01 - Sali Inês Hildebrando
02 - Selma Dotta Franco Bueno

(G. Reg. nº 3430)

DEGRETO Nº 2003 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981

Fixa a lotação dos cargos de provimento efetivo da Categoria Funcional do Grupo Serviços Operacionais em Órgão da Administração Pública Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76, Decretos nºs 10.031, de 14.03.77 e 10.159 de 21.07.77,

D E C R E T A:

Art. 1º - A lotação dos cargos de provimento efetivo da Categoria Funcional Auxiliar de Atividades Agropecuárias, Código GEP-SO-1.008, do Grupo Serviços Operacionais, Código GEP-SO-1.000, na Secretaria de Estado de Educação, fica fixada em 14 (quatorze) cargos distribuídos pelas Classes "A", "B" e "C", da forma do Decreto nº 10.096, de 06.06.77, alterado pelo Decreto nº 10.159, de 21.07 77:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 03 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 3430)

DECRETO Nº 2007 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981

Abre ao Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, o Crédito Suplementar no valor de Cr$-54.503,20, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 1980,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, o Crédito Suplementar no valor de Cr$-54.503,20 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e três cruzeiros e vinte centavos), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Ministério Público	1200
Unid. Orç.: Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas	1202
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Defesa do interesse público no Processo Judiciário	014
Projeto/Atividade: Defesa de interesse do Estado Junto ao Tribunal de Contas	2.020
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr$ 54.503,20

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com o item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3430)

DECRETO Nº 2008 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981

Abre à Auditoria Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr$-1.100.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 1980.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Auditoria Militar do Estado, Crédito Suplementar no valor de Cr$-1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Poder Judiciário	0400
Unid. Orç.: Auditoria Militar do Estado	0402
Função Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Ação Judiciária	013

Atividade: Distribuição da Justiça Militar do Estado	2.010
3120.00 - Material de Consumo	Cr$ 350.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr$ 150.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr$ 600.000,00
TOTAL	Cr$ 1.100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto terá seus efeitos retroagidos, a 01 de novembro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3430)

DECRETO Nº 2009 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981

Abre ao Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr$-225.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 1980,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr$-225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Ministério Público	1200
Unid. Orç.: Ministério Público	1201
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Ministério Público	2.016
3120 - Material de Consumo	Cr$ 225.000,00

Art. 2º - Os recursos necessárioa à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Órgão: Ministério Público	1200
Unid. Orç.: Ministério Público	1201
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Ministério Público	2.016
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$ 92.000,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr$ 21.600,00
Atividade: Manutenção das Representações no Interior	2.017
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$ 93.800,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr$ 17.600,00

Art. 3º - Este Decreto terá seus efeitos retroagidos a 03 de novembro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3430)

DECRETO N. 2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos do Plano de Classificação de Cargos os funcionários RUTH DOS SANTOS DE ALMEIDA, classificada através do Decreto n. 1.661, de 31.06.81 publicado no Diário Oficial de 03.07.81; JOSÉ DE BARROS TELES, classificado através do Decreto n. 1.661, de 30.06.81 publicado no Diário Oficial de 03.07.81 e VASNE ESTUMANO DE MORAES, classificado através do Decreto n. 1.752, de 31.07.81 publicado no Diário Oficial de 05.08.81, lotados na Secretaria de Estado de Educação, EE. de 2º Grau "Magalhães Barata", EE. de 2º Grau "Paes de Carvalho", EE. de 2º Grau "Deodoro de Mendonça", respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. 3441 - Dia 10.12.81)

DECRETO N. 2011 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da servidora DALVA BEZERRA COELHO efetivado na Classe "B" da Categoria Funcional PROFESSOR DE ENSINO DE 2º GRAU, Código GEP — M — 403.2 através do Decreto n. 1.661, de 30.06.81, publicado no Diário Oficial de 03.07.81, a qual passará a integrar a Classe "C" da referida Categoria Funcional lotada na Secretaria de Estado de Educação (Santarém).

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional da servidora as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste.

Art. 3º - Os efeitos decorrentes deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3441)

DECRETO N. 2012 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981
DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 ítem IV da Constituição do Estado tendo em vista o disposto na Lei n. 4621 de 18.05.76 e Decreto n. 1061 de 17.10.80.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto para a Classe "A" da Categoria Funcional Agente de Saúde do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, o cargo Atendente nível - 2, ocupado pela servidora ANA MARIA FEIO FARINHAS, habilitada em virtude de aprovação em Concurso Público, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Unidade referida, no artigo anterior lavrará na ficha funcional da servidora as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação cessando automaticamente à servidora, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário-família.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 3441)

DECRETO Nº 2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981
DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, ítem IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei n. 4621 de 18.05.76 e Decreto n. 1061 de 17.10.80,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto para a classe "B" da Categoria Funcional Agente de Saúde do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, o cargo Atendente R—II ocupado pela servidora MARIA LÚCIA RODRIGUES SANTOS, habilitada no processo seletivo específico de que trata o Decreto de Estruturação do referido Grupo, n. 1061 de 17.10.80 lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Unidade referida no artigo anterior lavrará na ficha funcional da servidora as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação cessando automaticamente à servidora, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 3441)

SECRETARIAS

FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL
6ª REGIÃO FISCAL
PORTARIA Nº 036/81 GAB. DEL.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual, em Abaetetuba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69 item 26 do Decreto nº. 10.104 de 13.12.1977,

R E S O L V E:

Designar o funcionário ANTONIO CECIM ABRAÃO, Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais, para proceder Sindicância na Agência da Fazenda Estadual em Bujarú, na confe-

rência da carga de Notas Fiscais de Produtor, remetidas a essa Agência, assim como a responsabilidade na emissão do citado documento de arrecadação pelo servidor Mário Cézar Quaresma, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF 502.1, pela ocorrência do incêndio no veículo de propriedade do referido servidor, no qual consta que conduzia documentos de Arrecadação, Notas Fiscais de Produtor, conforme comunicação do Chefe da referida Agência, devendo apresentar no prazo de quinze dias (15) úteis a contar da presente data, relatório dos fatos apurados.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 6ª Região Fiscal, 04 de dezembro de 1981.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Reg. Fiscal
Em, 04 de dezembro de 1981
AUGUSTO DA SILVA NENO
Delegado Regional
Mat. 206.424
(Ext. Reg. nº 6811 - Dia: 10.12.81)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0113 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os funcionários NEWTON JOSÉ FERREIRA BRITO, Agente Administrativo, classe A e FRANCISCA ELAINE SILVA DE CASTRO, Datilógrafo, classe A, para fazerem o levantamento dos bens móveis e do estoque de material de consumo existentes nesta Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 03 de dezembro de 1981.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 3431)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 034/81-CD DE 17/11/1981

Assunto: - Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do Artigo 18, item XIII do Estatuto da FEP e de acordo com o processo nº 3409/81-FEP,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência da Fundação Educacional do Estado do Pará, abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinados a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o Caput deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.

08470212.006 - Manutenção das Atividades da Caixa Escolar	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$ 4.500.000,00
SOMA	Cr$ 4.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento da presente Resolução, correrão à conta de anulação parcial das dotações a seguir discriminadas, consignadas no Orçamento vigente conforme estabelecido no item III, Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964.

08470212.002 - Manutenção de Bandas Escolares	
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr$ 90.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
08470212.003 - Atend. c/ Transp. de Prof. e Alunos em Atividades nas Unid. de Ensino do Interior do Estado	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	500.000,00
08470212.004 - Coordenação e Apoio Geral aos Educandos	
3.1.3.1. - Rem. de Serv. Pessoais	Cr$ 190.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	750.000,00
08470212.005 - Apoio ao Funcionamento das Unidades de Ensino mantidas pela FEP	
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	190.000,00
4.1.2. - Equip. e Material Permanente	490.000,00
08470212.006 - Manutenção das Atividades da Caixa Escolar	
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	190.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.100.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
SOMA	Cr$ 4.500.000,00

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém,

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Presidente do Conselho Diretor da FEP

HOMOLOGO em, 03 de dezembro de 1981.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 036/81-CD DE 24/11/1981

Assunto: - Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros).

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 18, item XIII do Estatuto da FEP, de acordo com o Processo nº 3556/81-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência Geral da FEP a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$... 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), ao Orçamento em execução no presente exercício, amparado na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º item III de 17 de março de 1964, para atender a solicitação constante do Processo nº 3556/81-FEP.

Art. 2º - A contabilização da despesa deverá obedecer à seguinte classificação:

08070212.002 - Manutenção das atividades administrativas da FEP.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$ 1.100.000,00
TOTAL	Cr$ 1:100.000,00

Art. 3º - A Abertura de Crédito Suplementar será atendida com a anulação parcial dos elementos:

08070212.002 - Manutenção das Atividades Administrativas da FEP

3.2.8.0 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)	Cr$ 300.000,00
3.2.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr$ 800.000,00
TOTAL	Cr$ 1.100.000,00

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 24 de novembro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Presidente do Conselho Diretor da FEP

HOMOLOGO em 03 de dezembro de 1981.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 3430)

RESOLUÇÃO Nº 040/81-CD DE 24 DE NOVEMBRO DE 1981

Assunto: - Transforma cargos no órgão de administração central da Fundação Educacional do Estado do Pará e nas Unidades de Ensino Superior.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

— Considerando a necessidade de uniformizar os cargos existentes nas Escolas Superiores e na sede da Fundação Educacional do Estado do Pará;

— Considerando o imperativo de adaptação da estrutura da Fundação Educacional às transformações ocorridas com a centralização de vários setores em sua sede,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transformar os cargos no órgão de administração central da Fundação Educacional do Estado do Pará e nas Unidades de Ensino Superior, de acordo com o quadro anexo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 24 de novembro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Presidente do Conselho Diretor da FEP

Nº de Ordem	Cargo/Função Existente	Cargo/Função Transformado
01	Coordenador de Cursos Especiais	Assistente de Direção
02	Coordenador de Serviço	Diretor de Departamento
03	Chefe de Serviço	Chefe de Divisão
04	Encarregado de Serviço	Chefe de Setor
05	Assistente Técnico	Agente Administrativo
06	Assessor de Planejamento	Assessor Técnico
07	Auxiliar Técnico, Auxiliar Escolar, Auxiliar de Biblioteca, Chefe de Residência, Auxiliar de Agente Administrativo	Auxiliar Administrativo
08	Secretário da Secretaria Executiva da FEP	Secretário do Gabinete
09	Sub-Secretário, Secretário de Departamento, Secretário de Estágio	Assistente Administrativo

HOMOLOGO
ALACID DA SILVA NUNES
07/12/81

RESOLUÇÃO Nº 041/81-CD DE 24/11/1981

Assunto: - Fixa novos níveis de remuneração para os servidores da Fundação Educacional do Estado do Pará e dá outras providências.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

— Considerando a necessidade de equiparar os vencimentos do pessoal administrativo de igual categoria das Escolas Superiores e da sede da Fundação Educacional do Estado do Pará;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam fixados novos níveis de remuneração para os servidores da Fundação Educacional do Estado do Pará, nos termos da presente Resolução, na forma dos Anexos I, II, III e IV.

Parágrafo Único - Nos valores constantes dos Anexos I, II, III, já está incluído o Adicional de Produtividade de 4% (quatro por cento).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 1º de dezembro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Presidente do Conselho Diretor da FEP

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

Categorias Funcionais	Salários
Superintendente Geral	CrS 130.000,00
Diretor de Unidade de Ensino Superior	CrS 125.834,20
Superintendente Adjunto	CrS 98.000,00
Vice Diretor de Unidade de Ensino Superior	CrS 86.970,30
Diretor de Departamento	CrS 77.957,50
Assessor de Direção	CrS 77.957,50
Chefe de Gabinete	CrS 70.874,50
Assessor Especial	CrS 70.874,50

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função	Gratificação
Chefe de Divisão	CrS 5.564,30
Chefe de Setor	CrS 7.530,80
Coordenador de Biblioteca	CrS 7.530,80
Coordenador do Serviço Médico	CrS 7.530,80

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Secretário de Unidade de Ensino Superior	C S 73.575,70
Secretário do Gabinete, Assessor Jurídico, Assessor Técnico	CrS 45.365,10
Assistente Administrativo	CrS 39.800,77
Técnico de Laboratório	CrS 30.336,80
Agente Administrativo	CrS 30.336,80
Biblioteconomista, Enfermeiro, Médico, Assistente Social, Técnico em Assuntos Educacionais, Estatístico	CrS 30.600,00
Mestre de Oficina, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Enfermagem	CrS 20.324,50
Auxiliar Administrativo, Secretário de Conselhos, Assessor dos Conselhos, Chefe, de Residência	CrS 20.498,20
Auxiliar de Disciplina	CrS 15.500,00
Motorista	CrS 16.000,00
Servente, Mensageiro, Contínuo	CrS 15.367,00
Vigia	CrS 13.171,20
Estágiário de Nível Superior . 2 valores de referência	
Estágiário de Nível Médio . 1 valor de referência.	
REGIME DE 15 HORAS SEMANAIS:	
Médico, Assessor Contábil, Dentista	CrS 16.178,00

ANEXO IV

Salário Aula para o 2º Grau	CrS 257,00
Salário Aula para o 3º Grau	CrS 524,20
Professor Responsável e Professor Titular	CrS 58.897,00
Professor Auxiliar e Professor Assistente	CrS 38.219,00

HOMOLOGO

ALACID DA SILVA NUNES
07 12 81

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG Nº..... 0098 81 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central-GFC/ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 000099, de 04 de abril de 1979, publicada no D.O.E. de 07.04.79;

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Técnico em Agrimensura ADINELSO DENIUR SOUZA, CREA nº 189-TAD, Servidor desta Autarquia, para, obedecidas as formalidades legais, proceder a DEMARCAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO dos lotes agrícolas nºs 11; 14G (6ª Linha); 8A; 11 (7ª Linha); 84-A (Passagem Santo Agostinho); 6 e 8 (Rodovia Alacid Nunes), situados na Colônia Pinheiro, Município de Belém, atendendo ao que foi requerido pelos interessados, Srs. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, JOAQUIM COTA DE VASCONCELOS, MARIA OSVALDINA SOUZA, MARCÍLIA ANDRADE RIBEIRO, ODILA NASCIMENTO MIRANDA, OSMARINA DA SILVA FERREIRA, devidamente qualificados nos Processos Administrativos nºs 001152/81; 001150/81; 001157/81; 001146/81; 1161/80; 0224 77, respectivamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC
(Ext. Reg. nº 6819. Dia: 10.12.81)

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA GFC/CG Nº..... 0099/81 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981.

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central-GFC/ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 000099, de 04 de abril de 1979, publicada no D.O.E. de 07.04.79;

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Técnico em Agrimensura ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA SANTA BRÍGIDA, CREA nº 128 TAD, 1ª Região, devidamente credenciado nessa Autarquia, para, obedecidas as formalidades legais, proceder a DEMARCAÇÃO e DISCRIMINAÇÃO dos lotes agrícolas nºs 478 (Rodovia BR-316) 502 (4ª Travessa) e 650 (5ª Travessa), situados na Colônia Piriá, Município de Viseu, atendendo ao que foi requerido pelos interessados Srs. DENIS CARVALHO PARRY, GILSON DA SILVA SOARES, CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOARES, devidamente qualificados nos Processos Administrativos nºs 009389/81, 009390/81 e 0010294 81-ITERPA, respectivamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC
(Ext. Reg. nº 6819. Dia: 10.12.81)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso das suas atribuições, expediu a seguinte Portaria.

PORTARIA Nº 000497 de 09 de dezembro de 1981.

PROCESSO Nº 01221 77-ITERPA — DOAÇÃO DE TERRAS.

INTERESSADO: Irineu Santa Brígida da Conceição.

ASSUNTO: Designa Antônio Guimarães de Menezes, para demarcar área de terras, denominada "Ubuçu", município de Primavera, com uma área de aproximadamente 58ha (cinquenta e oito hectares), e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 6819. Dia: 10.12.81)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, sentenciou e o Excelentíssimo Senhor Governador homologou os autos de compra de terras em que figura como interessado:

MAISA — MOJU AGROINDUSTRIAL S/A — Processo nº 001547/81-ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 30.000ha (trinta mil hectares), localizada no Município de Moju, com vistas a Titulação Provisória do Imóvel, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 6819. Dia: 10.12.81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP —

PORTARIA Nº 248 — DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977;

CONSIDERANDO as disposições no Decreto nº 8.909 de 26 de novembro de 1974;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Interno s/nº de 03 de dezembro de 1981;

RESOLVE:

I — CONCEDER ao Sr. José Ronaldo Vieira de Vasconcellos, Suprimento de Fundos no valor de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes Elementos de Despesas:

Órgão: IPASEP		4300
Unidade: Departamento de Administração		4322
Função: Assistência e Previdência		15
Programa: Administração		07
Subprograma: Administração Geral		021
Atividade: Manutenção do Deptº de Administração		2.003
NATUREZA DE DESPESAS		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.2.0 — Material de Consumo	Cr$	50.000,00
3.1.3.0 — Serviço de Terceiros e Encargos	Cr$	50.000,00
	Cr$	100.000,00

II — O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente

(Ext. Reg. nº 6817 — Dia: 10.12.81)

RESUMO DE RESOLUÇÕES E PORTARIAS

Através de Resolução nº 240, de 18.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 16.187,50, reajustada para Cr$ 16.913,00 em favor de Rosa Vilela de Mello, viúva do ex-segurado Joaquim Gomes de Melo, e concedido o Pecúlio de Cr$ 70.000,00 integralmente à beneficiária contemplada na Pensão. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 10.08.81.

Através de Resolução nº 250, de 26.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 1.068,48, reajustada para Cr$ 1.600,00 e majorada para Cr$ 2.720,00, Cr$ 4.800,00 e Cr$ 6.914,00 integralmente em favor da menor Regina Coeli Santos Escudero, filha adotiva da segurada Enedina Milhomes Escudero e concedido o Pecúlio de Cr$ 45.000,00 em favor do Sr. Ramon Escudero, viúvo da ex-segurada, inscrito à percepção do benefício. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 24.01.80.

Através de Resolução nº 251, de 26.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 3.100,00, reajustada para Cr$ 4.800,00 e Cr$ 6.914,00 em favor da Sra. Raimunda Vieira da Silva, viúva do ex-segurado Sebastião Queiroz da Silva e dos filhos menores Doralice, Sebastião, Sales Ronaldo, Samoel, Silvio, Sandrovale, Sergio Silas e Severino Vieira da Silva, cabendo metade à viúva e a outra metade em partes iguais aos demais beneficiários e concedido o Pecúlio de Cr$ 45.000,00 aos beneficiários identificados no artigo anterior, obedecendo o rateio à mesma proporção. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 1º de maio de 1981.

Através de Resolução nº 252, de 26.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 2.562,50, reajustada para Cr$ 4.800,00, majorada para Cr$ 6.914,00 em favor da Sra. Felicidade Torres Martins, viúva do ex-segurado Eraclito de Aviz Martins e dos filhos menores Daniel, Dionisio, Djalma, Marlúcia e Darlei Torres Martins, cabendo metade à viúva e a outra metade em partes iguais aos demais beneficiários e concedido o Pecúlio de Cr$ 45.000,00 em favor dos beneficiários contemplados na Pensão, obedecido o rateio à mesma proporção. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 10.03.81.

Através de Resolução nº 253, de 26.11.81, foi concedido o Pecúlio de Cr$ 45.000,00, cabendo metade à Sra. Raimunda Fernandes de Oliveira, companheira do ex-segurado Francisco José dos Santos e a outra metade em partes iguais aos filhos menores Eliomar e Elionai Alves dos Santos.

Através de Resolução nº 254, de 26.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 37.876,25, reajustada para Cr$ 46.437,00, em favor da Sra. Henriqueta Ataide Leite, mãe viúva e beneficiária do ex-segurado Florêncio Nabor de Ataide Leite e concedido o Pecúlio de Cr$ 70.000,00 em favor da beneficiária contemplada. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 27.08.81.

Através de Resolução nº 255, de 26.11.81, foi concedido o Pecúlio de Cr$ 70.000,00, aos beneficiários do ex-segurado José Ribamar Leite da Silva, cabendo metade à viúva Elza da Conceição Santos da Silva e a outra metade em partes iguais aos 05 filhos do ex-segurado de nomes Kátia Cristina e Kleber José Santos da Silva, representados pela genitora e mais os de nomes Walaci, Marcelo e Márcio, cujas quotas deverão ficar sobrestadas até respectiva habilitação.

Através de Resolução nº 256, de 26.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 4.860,00, reajustada para Cr$ 5.000,00 e majorada para Cr$ 7.100,00, em favor de Regina de Nazaré Nascimento Silva, dependente da ex-segurada Raimunda Martha Ribeiro e concedido o Pecúlio de Cr$ 45.000,00, em partes iguais aos beneficiários inscritos Regina de Nazaré, Waldir Antonio e Marcelino Raimundo Nascimento Silva. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 1º.06.81.

Através de Resolução nº 257, de 26.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 13.013,40, reajustada para Cr$ 14.742,00 e majorada para Cr$ 19.902,00 e Cr$ 26.867,00, em favor de Sônia de Castro Alves Dias filha invalida do ex-segurado Aguinaldo Alves Dias e concedido o Pecúlio de Cr$ 45.000,00, em partes iguais a Elza Dias Lopes, Sônia e Tereza Cristina Alves Dias, filhas do ex-segurado. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 11.03.81.

Através de Resolução nº 258, de 26.11.81, foi concedido o Pecúlio de Cr$ 70.000,00, em partes iguais à Sra. Maria Otilia Pinheiro da Costa e à menor Maria Lúcia Pinheiro da Costa, beneficiárias da ex-segurada Antonia Pinheiro da Costa.

Através de Resolução nº 259, de 26.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 3.500,00, reajustada para Cr$ 6.914,00, em partes iguais, a Sra. Ana Celia das Chagas Lima e a Eledilson Everson Chagas de Lima, respectivamente viúva e filho menor do ex-segurado Edilson Jorge Silva Lima e concedido o Pecúlio de Cr$ 70.000,00 aos beneficiários identificados no artigo anterior obedecido o rateio à mesma proporção. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 21.09.81.

Através de Resolução nº 260, de 26.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 12.925,95, reajustada para Cr$ 14.288,00 e majorada para Cr$ 19.289,00 a ser rateada entre as Sras. Maria Dolores Nascimento da Silva e Ernestina Tavares e a respectivamente viúva e companheira do ex-segurado Jeronimo Raimundo da Silva e a outra metade em partes iguais aos filhos menores, Jeronimo, Maria Joana e Adriana Nascimento da Silva e Elisabeth do Socorro, Valdeci, Regina Célia e José Ricardo Tavares da Silva e concedido o Pecúlio de Cr$ 45.000,00 à Sra. Vilde Maria da Silva Sanches, beneficiária inscrita pelo ex-segurado. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 28.06.81.

Através de Resolução nº 261, de 26.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 767,25, majorada para Cr$ 1.600,00, com reajustes para Cr$ 2.720,00, Cr$ 4.800,00 e Cr$ 6.914,00 em partes iguais a João de Deus, Francisca Rosalia, Rosenilson Farias Ferreira e Paulo Roberto Farias Ferreira, filhos menores da ex-segurada Maria Farias Ferreira, devendo a quota do último beneficiário ser paga até a data de 22.4.81, quando passou a exercer função remunerada e concedido o Pecúlio de Cr$ 45.000,00 cabendo metade ao Sr. Epifânio de Souza Ferreira, viúvo da ex-segurada e a outra metade em partes iguais aos quatro filhos do casal contemplados na Pensão. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 09.03.80.

Através de Resolução nº 262, de 26.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 8.280,00, reajustada para Cr$ 9.332,00 e majorada para Cr$ 12.598,00 em favor da Sra. Francisca Sales Brito, na qualidade de companheira do ex-segurado Ormino Franco Gomes e concedido o Pecúlio de Cr$ 45.000,00, integralmente a beneficiária identificada no artigo anterior. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 16 de maio de 1981.

Através de Portaria nº 238, de 26.11.81, foram designados os funcionários Joana Coeli Lalor Braz, Tito Carlos Machado da Silva e Karla Maria do Nascimento Cruz, para sob a presidência do Primeiro constituirem a Comissão de Licitação para Manutenção em Máquinas de calcular e datilografar deste Instituto no exercício de 1982. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 238A, de 27.11.81, foram designados os servidores Hernani Ferreira da Costa, Jonas Cardoso de Brito e Milton de Abreu e Souza, para receberem no dia 30.11.81 da firma Estacon Engenharia S/A, as 480 unidades residenciais que compõem a 3ª etapa do Conjunto Satélite "Nuneslândia", devendo os designados tomarem todas as providências no sentido de que a incumbência seja efetivada correta e satisfatoriamente, inclusive assinado o respectivo Termo de Recebimento.

Através de Portaria nº 239, de 26.11.81, foram designados os servidores Marlene Rodrigues Medeiros Freitas, Maria Zulmira Peixoto Ramos, e Edson da Silva Lima, para sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão de Licitação para Manutenção dos Aparelhos de Ar Condicionado deste Instituto, no exercício de 1982. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 240, de 26.11.81, foram designados os funcionários José de Souza Forte Filho, Carlos Alberto Nunes e Manoel Sabóia Pereira Filho, para sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão de Licitação para Manutenção em Equipamento NCR deste Instituto, no exercício de 1981. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 242, de 01.12.81, foi concedida a funcionária Josefa Magalhães Fernandes, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 16.10.80 a 15.10.81, a contar de 20.11.81 a 19 de dezembro de 1981, devendo retornar ao serviço no dia 20.12.81. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.11.81.

Através de Portaria nº 243, de 01.12.81, foi concedida a funcionária Maria de Fátima Barros da Silva, férias regulamentares relativa ao período de 22.03.80 a 21.02.81, a contar de 21.12.81 a 19.01.82, devendo retornar ao serviço no dia 20.01.82. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 246, de 04.12.81, foi concedida a funcionária Maria de Nazaré Monteiro

Lima, 60 dias Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 16.11.81 a 14.01.82, devendo retornar ao serviço no dia 15.01.82. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.11.81.

Belém, 09 de dezembro de 1981.

EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA
Chefe de Divisão de Serv. Gerais

Visto:
JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELLOS
Diretor do Deptº de Administração

(Ext. Reg. nº 6817 — Dia: 10.12.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a Firma FRANCISCO SOLANO SOARES, localizada no município de SANTARÉM, neste Estado.

OBJETO: Ampliação de 02 (duas) salas de aula na Unidade Escolar de 1º Grau "MARIA UCHÔA", no município de SANTARÉM, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos da Reformulação do Plano de Aplicação do SALÁRIO EDUCAÇÃO — QUOTA ESTADUAL — Exercício 1981 - PROGRAMA: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino - PROJETO: Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau - META: Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau na Periferia Urbana.

VALOR TOTAL: Cr$-1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da Cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Contrato.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE, Secretário de Estado de Educação. Pela firma FRANCISCO SOLANO SOARES — CONSTRUTOR CIVIL: Sr. FRANCISCO SOLANO SOARES.

Belém (PA), em 30 de novembro de 1981.
(Ext. Reg. nº 6816. Dia: 10.12.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia 09 (nove) de dezembro corrente para julgamento do Recurso:

Nº 363 - "ex-offício" - em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal — Belém, e interessado: INDÚSTRIA SÉCULO XX S/A., sendo Relator, o Conselhiero Mário Dias da Silva.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 03 de dezembro de 1981.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário
(Ext. Reg. Nº 6810 — Dia 10/12/81)

ACÓRDÃO Nº 316

RECURSO Nº 364 — "EX-OFFÍCIO"

RECORRENTE: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal - Marabá.

INTERESSADO: Rical - Redenção Indústria e Comércio Ltda.

RELATOR: Salomão Essucy Soares.

EMENTA: 1 - ICM - Auto de Infração; 2 - Falta de recolhimento do ICM, do prazo legal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor; 3 - Somente está obrigado ao recolhimento do ICM do Produtor, na condição de contribuinte substituto o comerciante ou industrial que adquire de particulares ou pessoa física ou jurídica não obrigada a emissão de documento fiscal; 4 - Recurso "ex-offício" parcialmente provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso "ex-offício", em que é recorrente o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª Região Fiscal, e interessado: RICAL — REDENÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTA., acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e provimento parcial do recurso "ex-offício", para considerar devida a diferença do ICM apurado no mês de novembro de 1980, acrescida das penalidades legais.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 02 de dezembro de 1981.

Dr. DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA
Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Conselheiro-Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO
Proc. Geral da Fazenda Estadual
(Ext. Reg. Nº 6810 — Dia 10/12/81)

ACÓRDÃO Nº 317

RECURSO Nº 336

RECORRENTE: Gurgel & Freitas Ltda.

RECORRIDO: Delegado Regional da Fazenda Estadual — 3ª Região Fiscal.

RELATOR: Reynaldo da Silva Maia.

EMENTA: 1 - ICM - Auto de Infração; 2 - Para que a notificação fiscal possa gerar efeito, deve constar no Auto de Infração a justificativa da recusa da assinatura no mesmo, por parte da autuada; 3 - Recurso voluntário provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente: Gurgel & Freitas Ltda., e recorrido, o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e provimento do recurso para julgar improcedente a ação fiscal contra a recorrente.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 02 de dezembro de 1981.

Dr. DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA
Presidente

REYNALDO DA SILVA MAIA
Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO
Proc. Geral da Fazenda Estadual
(Ext. Reg. Nº 6810 — Dia 10/12/81)

ACÓRDÃO Nº 318

RECURSO Nº 357

RECORRENTE: Exportadora e Importadora Antonio de Lucca Ltda.

RECORRIDO: Delegado Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal.

RELATOR: Reynaldo da Silva Maia.

EMENTA: 1 - ICM - Auto de Infração; 2 - Produto industrializado destinado ao exterior, está imune do ICM, todavia fica sujeita a comprovação da documentação de exportação; 3 - Falta de inscrição em tempo hábil na repartição fiscal, constitui infração regulamentar sujeita a penalidade prevista na legislação vigente; 4 - Recurso voluntário parcialmente provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente: Exportadora e Importadora Antonio de Lucca Ltda., e recorrido: O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por maioria de votos, em acolher o recurso para, reformando parcialmente a decisão de primeira instância, condenar a recorrente ao pagamento da multa estabelecida no art. 91, item XII, letra "B" do Decreto-Lei nº 58/69.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 02 de dezembro de 1981.

Dr. DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA
Presidente

REYNALDO DA SILVA MAIA
Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO
Proc. Geral da Fazenda Estadual
(Ext. Reg. Nº 6810 — Dia 10/12/81)

ACÓRDÃO Nº 319

RECURSO Nº 370

RECORRENTE: São Raimundo Agro-Industrial Ltda.

RECORRIDO: Assessoria Tributária da 1ª Região Fiscal.

RELATOR: Reynaldo da Silva Maia.

EMENTA: 1 - ICM - Consulta; 2 - Foge a competência do Conselho de Recursos Fiscais, apreciação de recurso que visa solução de consulta; 3 - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário em que é recorrente: São Raimundo Agro-Industrial Ltda. e recorrida a Assessoria Tributária da 1ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, por unanimidade, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo não conhecimento do recurso, devendo os autos serem encaminhados ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 02 de dezembro de 1981.

Dr. DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA
Presidente

REYNALDO DA SILVA MAIA
Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO
Proc. Geral da Fazenda Estadual
(Ext. Reg. Nº 6810 — Dia 10/12/81)

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

EDITAL Nº 28/81-DSPU-Pará

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, faz público que, às 10,00 horas do dia 21 de dezembro próximo, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento dos terrenos de marinha e acrescidos, situados à Av. Bernardo Sayão entre esta avenida e a margem direita do rio Guamá, no trecho entre a Rua Osvaldo de Caldas Brito e Rua Veiga Cabral, nesta cidade, registrados nesta Delegacia sob o RIP ..... 0427010100409-16, em nome de Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA - conforme processo nº 0280-011941/81.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento, se for o caso, de contestações ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro da Delega-

cia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, localizada no 12º andar do Edifício do Ministério da Fazenda, Sala nº 1.210, na Rua Gaspar Viana, nº 485, nesta cidade.

DELEGACIA DO S.P.U. no Pará
Seção de Engenharia e Casdastro
Belém, 07 de dezembro de 1981.
Engº ANTÔNIO CARLOS P. BEZERRA
Chefe
(Ext. Reg. nº 6801. Dia: 10.12.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSESSORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 02/81

Dispõe sobre abertura do crédito suplementar do orçamento de 1981.

O Presidente do Conselho-Diretor do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de reforçar a dotação orçamentária de 1981, deste Órgão, aprovada pelo Art. 4º da Resolução nº 04/80, de 21 de outubro de 1980, homologada pelo Decreto nº 1332 de 30 de dezembro de 1980;

Considerando ainda o Decreto Estadual nº 1950 de 10 de novembro de 1981,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto ao Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, o Crédito Suplementar no valor de Cr$-11.000.000,00 (Onze milhões de cruzeiros) destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

ÓRGÃO: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL 3300
UNIDADE: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL 3301

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO					VALOR
	F	P	S/P	P/A	NATUREZA DA DESPESA	
Reaparelhamento de Unidades da Polícia Civil do Estado	06	30	174	1.001	4120	11.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do referido Crédito decorrerão das disponibilidades financeiras do FUNRESPOL, oriundos do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Resolução terá seus efeitos a vigorarem a partir de 01 de julho de 1981.

Sala de Sessões do Conselho Diretor do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

Dr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAÂMRA
Presidente do Conselho Diretor.

HOMOLOGO em 03 de dezembro de 1981.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 3430)

ANÚNCIOS

AGRO PECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A

CGC. N. 46.991.311 0001 - 60

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 1981.

Aos 01 dias do mês de dezembro de 1981, às 08:30 horas, reuniram-se na sede social da empresa, os Membros do Conselho de Administração da Agro Pecuária Rio Mudriré S A,, na forma dos Estatutos Sociais. A mesa foi composta pelos Drs. João Carlos de Almeida Braga - Presidente do Conselho e José Raul da Costa Machado - Secretário. Dando início à reunião, o Sr. Presidente apresentou proposta de subscrição de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, no valor de Cr$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), tendo em vista a necessidade de incorporar o referido valor, sendo essa subscrição proveniente de recursos dos acionistas, como segue: — Allianz Ultramar - Companhia Brasileira de Seguros Cr$-350.000,00 (trezentos e cincoenta mil cruzeiros); Pátria - Companhia Brasileira de Seguros Gerais Cr$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); Farroupilha - Companhia Nacional de Seguros Cr$- 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e SOMEPA — Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda. Cr$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Desta maneira o capital social passará a ser o seguinte: Capital Integralizado: — Cr$-5,775.859,00 (cinco milhões, sete-

centos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros), divididos em 5.775.859 (cinco milhões, setecentas e setenta e cinco mil, oitocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias. O Capital a ser subscrito passa a ser de Cr$-12.365.301,00 (doze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e hum cruzeiros), divididos em 271.315 (duzentas e setenta e uma mil, trezentas e quinze) ações ordinárias; 1.511.702 (hum milhão e quinhentas e onze mil, setecentas e duas) ações preferenciais Classe "A" e 10.582.284 (dez milhões, quinhentas e oitenta e duas mil, duzentas e oitenta e quatro) ações preferenciais Classe "B". Concluindo, disse que aquela era a proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração. Posta em votação a proposta do Sr. Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade; sem que qualquer presente fizesse uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou lavrar-se esta ata que lida e achada conforme, é aprovada e assinada. Presidente (a) João Carlos de Almeida Braga; Secretário (a) José Raul da Costa Machado. Acionistas (aa) Allianz Ultramar - Companhia Brasileira de Seguros, Pátria - Companhia Brasileira de Seguros Gerais; Farroupilha - Companhia Nacional de Seguros e Somepa - Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Belém - PA., 01 de dezembro de 1981.

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.12.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1515-81, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Rio Mudriré S/A..

Belém, 03 de dezembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGRO PECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A

CGC N. 46.991.311/0001 - 60

Capital Autorizado ..... Cr$-18.141.160,00
Capital Subscrito ..... Cr$- 5.275.859,00
Capital Subscrito n/data ..... Cr$- 500.000,00
Capital a Subscrever ..... Cr$-12.365.301,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma no valor de Cr$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) com integralização, neste ato, em dinheiro, conforme deliberação do Conselho de Administração realizada em 01.12.81.

SUBSCRITORES	Ações Ordinárias Subscritas	Valor em Cr$-
Allianz Ultramar - Companhia Brasileira de Seguros, com sede e foro à Rua Barão de Itapagipe, 225 - parte - Rio Comprido, Rio de Janeiro, C.G.C. 33.955.161/0001 - 31.	350.000	350.000,00
Pátria - Companhia Brasileira de Seguros Gerais, com sede e foro à Praça Pereira Oliveira, 10, Florianopólis - Santa Catarina, C.G.C. 84.290.097/0001 - 04.	50.000	50.000,00
Farroupilha - Companhia Nacional de Seguros, com sede e foro à Travessa Leonardo Truda, 98 - 4º. andar, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, C.G.C. 33.183.641/0001 - 88.	50.000	50.000,00
SOMEPA — Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda., com sede e foro à Rua Visconde de Taunay, 426 - Campinas - São Paulo, C.G.C. 46.257.382/0001 - 34.	50.000	50.000,00
	500.000	500.000,00

Confere com o original.
Belém, Pa., 01 de dezembro de 1981.

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.12.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1518-81, a 1ª via da presente Ata de Agropec. Rio Mudriré S/A..

Belém, 3 de dezembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

(T. n. 10074 - Reg. n. 6818 - Dia 10.12.81)

COMIG - COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL

Ata da Reunião do Conselho de Administração da COMIG - Companhia Madeireira São Miguel, realizada em 12 de novembro de 1981.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Sede Social da CAPEMI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, situada à Rua São Clemente nº 38 - 12º andar, reuniu-se o Conselho de Administração da COMIG - Companhia Madeireira São Miguel, convocado pelo seu Presidente, para tratar da seguinte pauta: apreciação do relatório da Comissão de Fiscalização designada em 22 de setembro de 1981, pedidos de renúncia dos Diretores Industrial e Comercial e assuntos gerais. A reunião foi presidida pelo Sr. Ademar Messias de Aragão e secretariada pelo Sr. Francisco de Assis Gurgel Viana. Após a apreciação do relatório da Comissão de Fiscalização por todos os membros, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, todas as conclusões do citado documento. Em seguida, considerando que a Norma de Serviço nº 10.01, de 30.09.81, que regula a Estrutura e as Atribuições da COMIG, impõe encargos ao Diretor Superintendente que exigem a sua permanência em Belém e, tendo em vista que o atual exerce também o cargo de Diretor Gerente da Agropecuária Capemi Indústria e Comércio Ltda., com sede no Rio de Janeiro, que tem ainda os encargos do Projeto Tucuruí, atividades que o impossibilitam de permanecer fisicamente à frente dos negócios da COMIG; considerando ainda que os Diretores José Ribamar Monteiro Filho e Leônidas Sertório Silva Miranda apresentaram renúncia dos seus cargos, em 06 de outubro do corrente ano, resolveu o Conselho, de acordo com a letra "b" do artigo 29 do Estatuto da COMIG - Companhia Madeireira São Miguel, considerar vagos todos os cargos da Diretoria da referida Companhia. Em consequência, os membros do Conselho de Administração, conforme o que estabelece a letra "b", § 2º do artigo 27 do Estatuto, elegeram para completar a gestão da Diretoria, eleita em 12 de novembro de 1980, as seguintes pessoas: William Roberto da Cunha e Menezes, brasileiro, casado, Técnico de Administração, inscrito no CRTA sob o nº 9437 - 7ª Região e no CPF/MF sob o nº 042214.007/49, para o cargo de Diretor Superintendente; André Luiz Felix dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA sob o nº 0918/79 e no CPF/MF sob o nº 101753504/34, para o cargo de Diretor de Operações; Murilo Millet Cavalcanti, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE sob o nº 117131 - PE e no CPF/MF sob o nº 012773324/87, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; e, Alfredo Loureiro Polonia, brasileiro, casado, militar da reserva, portador da Carteira de Identidade nº IG-207249 e inscrito no CPF/MF sob o nº 051605707/30, para o cargo de Diretor Comercial. E, nada mais havendo de que tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os Conselheiros presentes. Assinaram: Ademar Messias de Aragão, Ruy Kremer, Ronaldo Gomes e Francisco de Assis Gurgel Viana.

Esta Ata confere com a original, lavrada no Livro próprio da Companhia.

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL VIANA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03/12/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1512/81, a 1ª via da presente Ata de Cia. Mad. São Miguel.

Belém, 03 de dezembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercia do
Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6770 - Dias: 08 e 10.12.81)

Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17

Preço Cr$ 100,00 cada

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr$ 200,00 cada vol.

MICROFILMAGEM
NO BRASIL

Cr$ 250,00

À VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

SERINGUEIRAS DO PARÁ S/A.

CGC.MF 04.740.965/0001-71

TA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.09.81.

os trinta dias do mês de setembro de 1981, às 10 horas, em sua sede ocial à Rua 15 de novembro, 226 - conjunto 1103, nesta Capital, reuni-am-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária os Acionistas de eringueiras do Pará S/A., convocados que foram conforme editais publi-ados no Jornal Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 21, 2 e 23/09/81. Verificada a presença de número legal de acionistas, con orme Livro de Registro de Presença, constituiu-se a mesa diretora dos rabalhos, tendo sido eleito Presidente da mesa o Sr. Guilherme Ernesto onstantino, que convidou a mim Maria Luiza Ferraz Constantino para Se-retária. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e salientou a ua satisfação em verificar o comparecimento dos senhores acionistas re resentando a totalidade do Capital Social, o que não deixará quaisquer úvidas quanto à legalidade das decisões e propostas a serem aprovadas' ela presente Assembléia. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente soli itou-me que procedesse a leitura do Edital de COnvoc ão, nos seguin - es termos: "Seringueiras do Pará S/A. - CGC. 04.740.965/0001-71 - Con-ocação - Ficam convocados os Senhores acionistas de Seringueiras do Pa á S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ealizar-se no dia 30 de setembro em curso às 10 horas, em sua séde so-ial à Rua 15 de Novembro, 226 - Conjunto 1103 nesta Capital para trata em da seguinte ordem do dia: Ordinária - 1) Tomada de contas da Direto ia, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do Exerci io findo em 31.05.81; 2) Aprovação da Correção Monetária do Capital ealizado e sua consequente incorporação ao Capital Social; 3) Eleição o Conselho de Administração para o próximo exercício e fixação dos eus honorários, assim como dos honorários da Diretoria. Extraordinária 1) Mudança para o novo endereço: Rua 15 de novembro, 226 - Conj. 1103 Belém - PA; 2) Abertura da filial no município de Paragominas; 3) Ou ros assuntos de interesse da sociedade. Belém-PA, 17 de setembro de .981. a) Diretória. "Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou que fos-e dispensada a leitura do Relatório da Diretoria e Demais Demonstraçõ-s Financeiras, uma vez que as mesmas já haviam sido publicadas no jor-al Diário Oficial do Estado do Pará em 23, do corrente mês, bem como, oram publicados os avisos referidos no artigo 133 da Lei nº 6404/76 no ornal Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 14, 15 e 16/09/81.Pas-ando-se imediatamente à discussão e votação do Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exerci io social encerrado em 31 de maio de 1981, com a abstenção dos legal-ente impedidos, verificou-se por unanimidade, a aprovação integral dos eferidos documentos, consequentemente conforme artigo 167 da Lei 6404/ 76 foi também aprovada a incorporação do Capital Integralizado, de par-e da Correção Monetária do Capital Realizado, no montante de Cr$ 9.870.0 ,00 (Nove mi itocentos e setenta mil cruzeiros), caben-do à c a acionista cipação proporcional ao Capital Integrali-zado da Socie de, fic um saldo remanescente de Cr$ 87.341,00 (Oiten-ta e sete mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros) a ser distribuido em uma próxima oportunidade. Dando sequência, o Sr. Presidente pediu que fosse colocada em discussão a seguinte proposta da Diretoria. "Pro-posta da Diretoria - Os Diretores de Seringueiras do Pará S/A. abaixo -nominados vêm submeter à apreciação da Assembléia Geral: 1) Com a fina-lidade de melhor atender nossos objetivos propomos a mudança de nossa sede social para o seguinte endereço: Rua 15 de Novembro, 226 - Conj. 1103 - Belém-PA, devendo ser procedida a alteração do artigo 2º dos Es-tatutos Sociais para a seguinte redação: "Artigo 2º) a Sociedade tem séde e foro, na Rua 15 de Novembro, 226 - Conj. 1103 - Belém-PA, poden-do abrir e extinguir filiais, agencias, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, quando as conveni-ências sociais o indicarem, a juízo e por deliberação da Diretoria." 2) Tendo a empresa adquirido uma gleba de terras no Km 30 da Rodovia PA 70 no município de Paragominas, no Estado do Pará, onde pretende inici-ar a atividade brevemente, propõe a abertura de uma filial naquele lo-cal. Para fins legais, deverá ser destinado uma parcela do Capital Soci-al que propomos seja de Cr$ 1.000.000,00 para a citada filial. Com a a-provação da presente proposta, deverá ser alterado o Parágrafo Único do Artigo 5º, que passará a vigorar como Parágrafo 1º, mantendo-se a mesma redação anterior. Deverá ser incluido o parágrafo 2º. ao referido arti-go, com a seguinte redação: "Parágrafo 2º. - É destacada para a filial de Paragominas-PA, a parcela de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzei-ros) do Capital Social Integralizado." Açailândia, 10 de setembro de 1981. aa) Guilherme Ernesto Constantino - Diretor Presidente e Antonio Neto Vieira - Diretor Técnico." Colocada em discussão a referida pro-posta foi aprovada por unanimidade. Em consequência da incorporação da Correção Monetária do Capital Social, e da Abertura da Filial de Parago-minas, foi também aprovada a nova redação do artigo 5º e seus parágra-fos 1º e 2º. dos Estatutos Sociais, para vigorarem com a seguinte reda-ção : "Artigo 5º - O capital Social é de Cr$ 56.870.000,00 (Cinquenta e Seis Milhões, Oitocentos e setenta mil cruzeiros) representado por 44.770.000 (Quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta mil) Ações Ordinárias, nominativas ou endossáveis do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr$ 44.770.000,00 (Quarenta e quatro mi-lhões setecentos e setenta Mil cruzeiros) e, de 12.100.000 (Doze mi-lhões e cem mil) Ações Preferenciais Classe "A" nominativas ou endossá-veis, do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr$ 12.100.000,00 (Doze milhões e cem mil cruzeiros), Parágrafo 1º. - As ações Preferenciais Classe "A" são nominativas ou endossáveis sem direi-to à voto nas deliberações da Assembléia Geral e terão direito a: 1) Di-videndo em igualdade de condições com a participação atribuida as Ações Ordinárias; 2) Prioridade no reem bolso do Capital em caso de liquida-ção ou dissolução da Sociedade. 3) Na proporção do número de ações que possuirem, é assegurado, no caso de emissão de novas Ações Preferencia-is, o direito de preferência aos pos-suidores de ações desta categoria.' Parágrafo 2º - É destacada para a fi-lial de Paragominas-PA, a parcela de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) do Capital Social Integra-lizado. "Tendo em vista a mudança de endereço da sede social, foi tam-bém aprovada a nova redação do arti-go 2º, conforme consta do item 1) da Proposta da Diretoria. Procedeu-se em seguida a eleição dos membros do Conselho de Administração para o corrente exercício social a termi-nar em 31 de maio de 1982, cujo man-dato se estenderá até a eleição dos seus sucessores pela Assembléia Ge-ral Ordinária a realizar-se até 30 de setembro de 1982. Amplamente debati-do o assunto em pauta, ficou aprova-da unanimimente a Eleiçao dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade: Presidente do Conselho; Guilherme Ernesto Constantino, brasi-leiro, casado, economista cédula de identidade RG. 071.235-SSP-AC, CPF. nº 003.639.798/91, residente e domi-ciliado em São Paulo, à Rua Prudente de Morais, nº 1008; Consultores; Dr. Henry Tilbery, britânico, casado, técnico de Administração, Cédula de Identidade RG. nº 1.296.760-SSP-SP, CPF nº 062.429.108/10, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Pia-uí, nº 471 aptº. 2-A; Maria Luiza Ferraz Constantino, brasileira, casa-da, Cédula de Identidade RG. nº 4.200 .834-SSP-SP, CPF nº 003.639.798/91 residente e domiciliada em São Paulo, à Rua Prudente de Morais, nº 1008

fixando a verba mensal de Cr$ 17.000,00 (Dezessete mil cruzeiros), para cada membro do Conselho de Administração. Ficou assim constituido o Conselho de Administração, bem como aprovada a verba mensal fixada. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente relembrou que os Membros do Conselho de Administração ora eleitos procederão logo em seguida, em reunião a realizar-se para este fim específico, a eleição da Diretoria, cabendo a esta Assembléia a aprovação dos seus honorários. Colocada a matéria em votação verificou-se a aprovação de uma verba global mensal de Cr$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros) para 2 (dois) Diretores a ser distribuida pelo Conselho de Administração entre os membros da Diretoria, autorizada desde já a atualização semestral deste valor pela variação das ORTNs. A seguir, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão para a lavração da presente Ata, que depois de lida e aprovada segue por todos os presentes assinada. Belém-PA, 30 de setembro de 1.981. ass.) Guilherme Ernesto Constantino - Presidente da Mesa; Maria Luiza Ferraz Constantino, Secretária da Mesa; Acionistas: Guilherme Ernesto Constantino, Maria Luiza Ferraz Constantino, Societé Internacionale de Plantations et de Finance Societé Anonyme, p.p. Henry Tilbery.

Belem-PA, 30 de setembro de 1.981.

Declaramos que esta é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

GUILHERME ERNESTO CONSTANTINO
Presidente da Mesa

MARIA LUIZA FERRAZ CONSTANTINO
Secretária da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará
-- JUCEPA --
Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 19/10/81, foi arquivada sob o n.º 314-81-155 a 1ª via da presente Ata da Seringueiras do Para S/A
Belém, 19 de 10 de 1981
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

SERINGUEIRAS DO PARÁ S/A.
CGC.MF 04.740.965/0001-71

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SERINGUEIRAS DO PARÁ S/A. REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1981.

Aos trinta dias do mês de setembro de 1981, com inicio às 16,00 horas, em sua séde social à Rua 15 de Novembro, 226- Conjunto 1103 - Belém-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da SERINGUEIRAS DO PARÁ S/A, presentes os senhores: GUILHERME ERNESTO CONSTANTINO - Presidente do Conselho, HENRY TILBERY e MARIA LUIZA FERRAZ CONSTANTINO, Conselheiros, sob a presidência do primeiro acima qualificado. Após declarar iniciados os Trabalhos o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade a eleição da Diretoria. Discutido amplamente o assunto, foram eleitos, para comporem a Diretoria, para o corrente exercício social a terminar em 31 de maio de 1982, com mandato até a posse dos seus sucessores a serem eleitos pela próxima Assembléia Geral Ordinária a realizar se até 30 de setembro de 1982: GUILHERME ERNESTO CONSTANTINO, brasileiro casado, economista, cédula de identidade RG. 071.235-SSP-AC, CPF. Nº 093.639.798/91, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Prudente de Morais, 1008 - Diretor Presidente e ANTONIO NETO VIEIRA, brasileiro, casado, engenheiro florestal, cédula de identidade RG. 299.442-AM, CPF. nº 001.674.362/87, domiciliado e residente em Brasília-DF, Lago Norte, Quadra 8, Conjunto 7, casa 15 - Diretor Técnico. Discutida ainda e já autorizada pela Ata da Assembléia Geral, desta mesma data - dos honorários, ficou determinada a seguinte distribuição da verba mensal, Diretor Presidente Cr$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil cruzeiros), Diretor Técnico Cr$ 53.000,00 (Cinquenta e tres mil cruzeiros), verba mensal que será reajustada semestralmente de acôrdo com as variações das ORTNs. Discutida a proposta, foi aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente no Livro das Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes ao Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em Exercício
JUCEPA
Belém-PA, 30 de setembro de 1981

GUILHERME ERNESTO CONSTANTINO

HENRY TILBERY

MARIA LUIZA FERRAZ CONSTANTINO

Junta Comercial do Estado do Pará
-- JUCEPA --
Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 19/10/81, foi arquivada sob o n.º 317-81 a 1ª via da presente Ata da Seringueiras do Para S/A
Belém, 19 de 10 de 1981
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10236, Reg. nº 6829 - Dia: 10/12/81)

INDAIÁ NAZARÉ

ÁGUAS MINERAIS S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da INDAIÁ NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 do corrente mês, às 18:00 horas, em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiúva, 827, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Homologação do aumento de capital aprovado em A.G.E. de 30.09.81;
2. O que ocorrer.

Belém (PA), 04 de dezembro de 1981.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 6762 - Dias 07, 08 e 10.12.81)

HOTEIS DO NORTE S. A. - HONORSA

C:G:C./M.F. 04.924.478/0001.69

Insc. Estadual 15.068.672-2
Junta Comercial do Pará 1878/77

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$ 200.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr$ 108.477.413,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr$ 108.477.413,00

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de HOTEIS DO NORTE S.A.- HONORSA, realizada em 19 de outubro de 1981.

Aos dezenove (19) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), às dez (10) horas, em sua séde social sita à travessa Benjamin Constant numero mil cento e sessenta e quatro (1164), reuniu-se a "Assembléia Geral Extraordinária de HOTEIS DO NORTE S.A.- HONORSA, préviamente convocada. O doutor Affonso Lopes Freire, na qualidade de Diretor-Presidente da empresa, após constatar a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, deu início aos trabalhos, convidando para secretariar a reunião a senhora Vanja Freire Gonçalves. Em seguida determinou que a Secretária procedesse a leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 09, 12, e 14 do corrente e jornal O Liberal, edição de 14 deste mês, nos seguintes têrmos "HOTEIS DO NORTE S. A. - HONORSA - CGC 04 924 478/0001-69 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação -São convidados os senhores acionistas de HOTEIS DO NORTE S. A.- HONORSA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 de outubro deste ano, as 10 horas, em sua séde social, à Trav. Benjamin Constant, nº 1164, nesta capital,para discutirem e deliberarem sobre o seguinte :- 1) elevação do capital autorizado; 2) o que ocorrer. Belém, 8 de outubro de 1981. Affonso Lopes Freire - Diretor Presidente". Finda a leitura, o Presidente teceu considerações sobre o bloco adicional ao Hotel Vanja, assinalando que esse importante empreendimento sòmente ter sido possivel a sua situação avançada, graças a inestimável colaboração recebida da SUDAM e do Banco da Amazônia S. A. BASA. Frizou, ainda, que havia necessidade de ser aumentado o limite do capital autorizado, que é de Cr$..... 40.000.000,00 para Cr$ 200.000.000,00, afim de dar acolhimento às parcelas cabíveis de recursos próprios e dos incentivos fiscais proporcionados pelo FINAM. Dito isso, solicitou a Assembleia que se manifestasse sobre a matéria que lhe era oferecida à pronunciamento. Usando da palavra a acionista Vania Freire Carrasco declarou que era favoravel a aprovação da materia tal qual fora fora proposta. Como reinasse silêncio, o Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. Fica, em consequência, alterado o artigo 5º, dos Estatutos Sociais, para a seguinte redação - "A sociedade é autorizada a emitir 200.000.000 ações do valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma, correspondendo ao capital autorizado a importancia de Cr$ 200.000.000,00. Dessas ações, 90.000.000 serão ordinárias nominativas; 5.000.000 serão Preferenciais, Classe A; e 100.000.000 serão preferenciais Classe B. As ações ordinárias e as ações preferenciais Classe A, serão reservadas à subscrição exclusivamente com recursos próprios, e corresponderão, também, às que vierem a ser a elas bonificadas. § 2º - As ações preferenciais Classe B são reservadas à subscrição com os recursos do Fundo de Investimento da Amazonia - FINAM, e corresponderão, também, às que vierem à ser à elas bonificadas. Prosseguindo, o Presidente declarou que estava aberta a segunda parte da reunião para pronunciamento por parte da Assembléia. Como reinasse silêncio, os trabalhos foram suspensos para a lavratura desta ata. Reiniciada a reunião, foi esta ata lida por mim Vanja Freire Gonçalves em voz alta, sendo aprovada por unanimidade. Belém, 19 de outubro de 1981. aa) Affonso Lopes Freire, Maria Emilia Gomes Barbosa Freire, Vania Freire Carrasco; Vanja Freire Gonçalves; Vera Gomes Barbosa Freire e Marcia Gomes Barbosa Freire, representada por seu pai Affonso Lopes Freire.

Esta ata confere com a lavrada no livro próprio

Affonso Lopes Freire
Presidente

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Junta Comercial do Pará e Via da Presidente Ata de Reunião
JUCEPA — Nº 514 - Honorário
Certifico o registro sob o nº 02 12 81 Data 02 de 12 de 81
sob o nº 1496/81

O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10240, Reg. nº 6828 - Dia: 10/12/81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

Abre à Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 3.000.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura 1400
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Agricultura 1401
Função: Agricultura 04
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo 2.024
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cr$ 1.000.000,00
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 2.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I. § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2015 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

Abre à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 7.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública 2100
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Segurança Pública 2101
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública 06
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo 2.076
3120.00 - Material de Consumo .... Cr$ 1.000.000,00
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cr$ 800.000,00
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 800.000,00
Programa: Segurança Pública 30
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020
Atividade: Coordenação dos Serviços de Segurança Pública 2.078
3120.00 - Material de Consumo..... Cr$ 500.000,00
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cr$ 600.000,00
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 500.000,00
Subprograma: Policiamento Civil 174
Atividade: Manutenção de Unidades da Polícia Civil 2.079
3120.00 - Material de Consumo ..... Cr$ 800.000,00
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cr$ 250.000,00
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 1.000.000,00
Subprograma: Serviços Especiais de Segurança 179
Atividade: Manutenção do Instituto de Polícia Científica Renato Chaves 2.080
3120.00 - Material de Consumo ..... Cr$ 350.000,00
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cr$ 400.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de outubro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2016 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.250.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição, Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Orgão: Gabinete do Governador 1100
Unid. Orç.: Gabinete do Governador 1101
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Projeto/Atividade: Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais 2.011
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 2.180.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 70.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I — Do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, estabelecido no item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr$ 1.980.000,00 (Hum milhão, novecentos e oitenta mil cruzeiros).

II — Da anulação parcial e total da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente,

conforme estabelecido no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Orgão: Gabinete do Governador 1100
Unid. Orç.: Gabinete do Governador 1101
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais 2.011
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... Cr$ 200.000,00
4192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... Cr$ 70.000,00
TOTAL: ..... Cr$ 270.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2017 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARA, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor do Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Tribunal de Contas do Estado 0200
Unid. Orç.: Tribunal de Contas do Estado 0201
Função: Legislativa 01
Programa: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa 02
Subprograma: Controle Externo 002
Atividade: Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos 2.003
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 1.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenaçâo Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2018 — DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

Abre à Secretaria de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 3.700.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 3.700.000,00 (milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública 2100
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Segurança Pública 2101
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública 06
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo 2.076
3120.00 — Material de Consumo Cr$ 500.000,00
Programa: Segurança Pública 30
Subprograma: Policiamento Civil 174
Atividade: Manutenção de Unidades da Polícia Civil 2.079
3120.00 — Material de Consumo Cr$ 500.000,00
3132.00 — Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos Cr$ 1.700.000,00
Subprograma: Serviços Especiais de Segurança 179
Atividade: Manutenção do Instituto de Polícia Científica Renato Chaves 2.080
3120.00 — Material de Consumo Cr$ 300.000,00
3131.00 — Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 200.000,00

3132.00 — Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos Cr$ 500.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações a seguir discriminadas, consignadas no orçamento vigente,conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública 2100
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Segurança Pública 2101
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública 06
Programa: Administração 07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020
Atividade: Manutenção dos Conselhos da Secretaria de Estado de Segurança Pública 2.075
3120.00 — Material de Consumo Cr$ 100.000,00
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Atividade de Apoio ao FUNRESPOL 2.077
3120.00 — Material de Consumo Cr$ 400.000,00
3131.00 — Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 1.700.000,00
3192.00 — Diversas Despesas de Custeio - Despesas de Exercícios Anteriores Cr$ 300.000,00
Programa: Segurança Pública 30
Subprograma: Serviços Especiais de Segurança 179
Atividade: Manutenção do Instituto de Polícia Científica Renato Chaves 2.080
3192.00 — Diversas Despesas de Custeio - Despesas de Exercícios Anteriores Cr$ 500.000,00
Subprograma: Treinamento de Recursos Humanos 217
Atividade: Manutenção da Academia de Polícia 2.081
3131.00 — Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 500.000,00
3132.00 — Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos Cr$ 200.000,00

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de outubro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2019 — DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.871.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições, que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.871.000,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e um mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública 2000
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Saúde Pública — Entidades Supervisionadas 2002
Função: Saúde e Saneamento 13
Programa: Saúde 75
Subprograma: Assistência Médica e Sanitária 428
Atividade: Atividades a cargo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará 2.815
3211.01 — Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais Cr$ 1.157.000,00
3211.02 — Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes Cr$ 1.714.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de novembro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO GUEIROS

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS – Juiz de Direito da 3ª Vara ac. a 2ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia quatorze (14) de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), às onze e trinta horas (11:30), à porta da sala de audiências deste Juízo, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, será levado à praça, o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da Execução movida por SOCILAR – CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., contra MARIA DO SOCORRO B. SILVA e seu marido, constante de:

APARTAMENTO nº 1503, tipo 03, do Edifício "Infante de Sagres", sito à Rua Manoel Barata, nº 718, nesta cidade, e a fração ideal do terreno a ele correspondente, avaliado pelo valor do saldo devedor do financiamento, da ordem de 3.696,67387 UPCs, correspondente hoje a Cr$ 4.581.620,62 (Quatro Milhões, quinhentos e Oitenta e Hum Mil, Seiscentos e Vinte cruzeiros e Sessenta e Dois Centavos).

Quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será à vista para quem maior lanço oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas com a Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicação na forma da Lei. Dado e passado na Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Therezinha Moraes Gueiros - Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 3ª Vara, ac. a 2ª Vara do Cível
e Comércio de Belém
(Ext. Reg. Nº 6726 – Dia 10/12/81)

COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO GUEIROS

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES — Juíza de Direito da 7ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia quatorze (14) de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e hum (1981), às onze (11) horas da manhã, à porta da sala de audiências deste Juízo, no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça nesta cidade, será levado à praça, o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da execução movida por SOCILAR – CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., contra Moacir Gonçalves Pamplona, constante de:

APARTAMENTO nº 1502, do Bloco Batista Campos, no Parque Residencial "Cabanagem", sito na Avenida Doca de Souza Franco, e a fração ideal do terreno a ele correspondente, avaliado pelo valor do saldo devedor do contrato de financiamento de 4.044.80331 UPCs, equivalente hoje a Cr$ 5.013.088,75 (Cinco Milhões, Treze Mil, Oitenta e Oito Cruzeiros e Setenta e Cinco Centavos).

Quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, ciente de que a venda será à vista para quem maior lanço oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro e do escrivão e demais custas com a Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicação na forma da Lei. Dado e passado na Cidade Belém - Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Therezinha Moraes Gueiros - Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza de Direito da 7ª Vara do Cível
e Comércio de Belém
(Ext. Reg. Nº 6727 – Dia 10/12/81)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO SARMENTO

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. HUMBERTO DE CASTRO – Juiz de Direito da 4ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 17 de dezembro de 1981, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 4ª Vara, irá a público, pregão de venda e arrematação em Edital de Praça, o seguinte bem, na "Ação Executiva Hipotecária" movida por SOCILAR – CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., contra FERNANDO LOREN GARRALAGA E SUA MULHER, constante de:

TERRENO EDIFICADO sito à Quadra nº 26, lote nº 16, do Conjunto Residencial Jardim Maguary, à Rodovia Augusto Montenegro, nesta cidade com um prédio residencial, térreo, em alvenaria de tijolo, coberto

com telhas Brasilit, servido por sala, dormitórios, copa-cozinha e instalações sanitárias, dado em primeira e especial hipoteca à exequente, inscrito sob o nº 114, às fls. 114 do Livro 2QQ do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sobre o seu débito de Cr$ 2.727.916,31 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Dezesseis Cruzeiros e Trinta e Um Centavos), equivalentes a 2.201,01524, UPC's. (Unidade Padrão de Capital).

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia, hora acima mencionados, a fim de dar o seu lanço ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o seu débito.

O COMPRADOR pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas custas e Carta de Arrematação. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 04 dias do mês de dezembro de 1981. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento - Escrevente Juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) Dr. HUMBERTO DE CASTRO
Juiz de Direito da 4ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(Ext. Reg. Nº 6798 — Dia 10/12/81)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO SARMENTO

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO — Juiz de Direito, da 1ª Vara, acc. a 11ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 17 de dezembro de 1981, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 11ª Vara, irá a público pregão de venda e arrematação, em Edital de Praça, o seguinte bem na "Ação Executiva Hipotecária", movida por SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., contra LENEWTON DAS GRAÇAS MORAES ATHAYDE E SUA MULHER, constante de:

TERRENO EDIFICADO sito à Quadra nº 57, lote nº 19, do Conjunto Residencial Jardim Maguary, sito à Rodovia Augusto Montenegro, nesta cidade, com um prédio residencial, térreo, em alvenaria de tijolo, coberto com telhas Brasilit, servido por sala, dormitórios, copa-cozinha e instalações sanitárias, dado em primeira e especial hipoteca à exequente por escritura pública de confissão de dívida, inscrito sob nº 110, às fls. 110 do Livro 2QQ do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sobre o seu débito de Cr$ 1.724.561,72 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Cruzeiros e Setenta e Dois Centavos), equivalentes nesta data a 1.391.46007 UPC's (Unidade Padrão de Capital).

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, a fim de dar o seu lanço ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o seu débito.

O COMPRADOR pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para qie chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 04 dias do mês de dezembro de 1981. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento - Escrevente Juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1ª Vara, acc. a 11ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(Ext. Reg. Nº 6799 — Dia 10/12/81)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO RUY BARATA

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de praça, virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 17 do mês de dezembro do corrente ano (1981) às 11:00 horas, irá a praça pregão de venda e arrematação em hasta pública o bem adiante descrito penhorado nos autos da Ação Executiva hipotecária requerida por SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta cidade, contra ANTÔNIA CHAVES COELHO, brasileira, solteira, bióloga, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Almirante Barroso, 5478, a saber: Lote de terreno nº 13, quadra 75 do loteamento Jardim Maguary, sito na Rodovia Augusto Montenegro, nesta cidade, devidamente inscrito sob o nº 154 às fls. 154 do livro 2QQ do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, no valor de Cr$-1.726.118,93 (Hum milhão, setecentos e vinte e seis mil, cento e dezoito cruzeiros e noventa e três centavos), equivalentes a 1.392.71650 UPC's (unidades padrão de capital do BNH).

Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no local, dia e hora designado a fim de dar o seu lanço ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o débito acima.

O comprador pagará a banca no ato do preço de sua arrematação e as custas previstas em lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 04 dias do mês de dezembro de 1981. Eu, Cristóvão Jaques Barata, Escrivão Substituto, subscrevo.

ROMÃO AMOÊDO NETO
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

(Ext. Reg. nº 6800. 10.12.81)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de praça virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 15 de dezembro do corrente ano, às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, irá a praça pregão de venda e arrematação em praça pública o bem abaixo descrito, penhorado nos autos da Ação Executiva hipotecária requerida por SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta cidade, move contra HARLEY ROBERTO DIAS DA SILVA, comerciante e sua mulher ILMA PEREIRA DA SILVA, do lar, brasileiros, residente e domiciliados nesta cidade, a saber: Apartamento 1.104, tipo 04 do Edifício Infante de Sagres, sito na Rua Senador Manoel Barata, 718, nesta cidade, e a fração ideal do terreno a ele correspondente, inscrição sob o nº 6140 às fls. 140 do livro 2T do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, no valor de Cr$-4.264.579,25 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos), equivalente a 3.440.86948 UPC's (Unidades Padrão de Capital do BNH).

Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no local, dia e hora designados a fim de dar o seu lanço ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o débito acima.

O comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação e as custas previstas em lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 03 dias do mês de dezembro de 1981. Eu, Cristóvão Jaques Barata, Escrivão Substituto, subscrevo.

ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.
(Ext. Reg. nº 6803. Dia: 10.12.81)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO RUY BARATA

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara no exercício acumulativo da 11ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Praça virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 16 do mês de dezembro de 1981, às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar irá a praça pregão de venda e arrematação em hasta pública o bem abaixo descrito penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da Ação Executiva Hipotecária requerida por SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta cidade, contra ROSALVO LUIZ DA SILVA, aeroviário, e sua mulher ELIETE MARIA RIBEIRO DA SILVA, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a saber: Lote de terreno nº 08; quadra 76 do loteamento Jardim Maguarí, sito na Rodovia Augusto Montenegro, nesta cidade, devidamente inscrito sob o nº 223, às fls. 223 do livro 2NN do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, no valor de Cr$-1.726.118,93 (Hum milhão setecentos e vinte e seis mil, cento e dezoito cruzeiros e noventa e três centavos) equivalentes a 1.392.71650 UPC's (Unidades Padrão de Capital do BNH).

Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no local, dia e hora designados a fim de dar o seu lanço ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o débito acima.

O comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação e as custas previstas em lei. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 04 dias do mês de dezembro de 1981. Eu, Cristóvão Jaques Barata, Escrivão Substituto, subscrevo.

ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível
(Ext. Reg. nº 6802. Dia: 10.12.81)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste cartório na Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com a lei vigente os seguintes títulos: Ana Maria Marques de Avelar - NP - Cr$ 10.186,39/Edivaldo de Moraes Bastos - NP - Cr$ 65.557,80/Centro Eletrodoméstico Ltda. - DP - Cr$ 19.629,68/Bel Peças Belém Auto Peças Ltda. - DP - Cr$ 26.384,40/Farmácia Stª Cecília Ltda. - Cr$ 37.886,38/Hélio Oliveira & Cia. Ltda. - DP - Cr$ 40.040,00/Hércules Ind. Com. Rep. Ltda. - DP - Cr$ 43.290,00/S. C. Damasceno - DP - Cr$ 82.130,00/Cinelândia Som Ltda. - DP - Cr$ ..... 27.540,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 04 de dezembro de 1981.
CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA
Maria da Conceição Moura Palha Cruz
Oficial Substituto
(T. nº 10.236. Reg. nº 6.812. Dia: 10.12.81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Ar. nio Adelson de Lima, Ademir Pereira de Araújo, Manoel Rodrigues B. de Mello, Maria Gurjão Pantaleão, Luiz Fernando de Paiva, Isaias Burlamaqui de Moraes, João de Oliveira Lima, Raimundo Nonato Borges Neto, (Emitentes), João Batista Lucas, Maria Auxiliadora de Souza Moraes, Elodi Costa Lima, Iolanda Cardoso Pinheiro Borges, Luiz Carlos Pinto Figueiras, Sebastião da Conceição Dias, Paulo Rodrigues Nunes, (Avalistas), Cinco Y Distr. Livros Ltda., Distr. Silva de

Reginaldo P. da Silva, Recorel - Rep. e Com. Refrig. Ltda., José Lúcio de.Oliveira, Benedito Juramin, Raimundo Nonato Marques da Silva, Gomes Rocha Com. Imp. e Exp. Ltda., André Avelino da Costa Nunes Neto, Eduardo Paixão da Silva, Engarrafadora N. S. Nazaré, Osvaldo Mendes, Silva Vaz e Cia., Distr. Mercantil Walberlan Ltda., Azancot e Cia. Ltda., Ind. Com. Mad. Arapongas Ltda., Benedito de Vilhena Beckman, A. Machado da Silva, Jarana Madeireira Ltda., que foram apresentadas em meu cartório na Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco da Amazônia S/A., Fininvest S/A., Instituição Benemérita do Cedro, Banco Safra S/A., Paulo Costa Machado de Souza, Finasa Cred. Finan. Inv., Cia. Bandeirantes Cred. Financ. Inv., Banco do Brasil S/A., Banco Brasileiro Descontos S/A., Banco Bandeirantes S/A., Dispal, Banco da Amazônia S/A., Banco Noroeste do Estado de S. Paulo S/A., Banco Real S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, doze (12) Notas Promissórias e dezoito (18) Duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr$ 12.500,00/..... 14.724,00/3.500,00/3.500,00/25.000,00/10.000,00/Cr$... 176.631,00 saldo/11.805,00 saldo/20.742,00 saldo/ 10.104,00 saldo/228.162,00 saldo/5.858,16/ 35.000,00/217.800,00/217.080,00/Cr$ 82.066,00/ ..... 16.919,00/16.919,14/1.400,00/27.728,00/Cr$ 166.925,00/ 166.000,00/6.676,00/140.000,00/2.390,00/8.540,00/ Cr$ 360.000,00/138.009,00/41.201,00/25.701,66/ 20.680,00/82.500,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Banco da Amazônia S/A, Fininvest S/A., Instituição Benemérita do Cedro, Marlauto - Com. Veículos, Paulo Costa Machado de Souza, Finasa, Cia. Bandeirantes Cred. Financ. Inv., AGGS - Inds. Gráficas S/A., Auto Capa Rio Ind. Com. Rep. Ltda., Refrigeração Glacial Ltda., Promax - Prod. Máximos S/A. Ind. Com., Dispal, I. N. Crespim Maq., Mot. Ltda., Lunorte, Copem - Constr. Paraense Estr. Metálicas S/A., Rema - Filtros Equip. Ltda., Mitograph Editora Ltda., Pepi Luminotecnica Ltda., Posto Virgem de Fátima Ltda., Ind. de Arroz Guamá Ltda., Distr. de Perfumes Cosméticos e Medicamentos Ltda., Braga e Cia. Ltda., Brascorda Brasil Cordas S/A., F. A. Aguiar Dias, Licon - Serv. Gerais, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias e as Duplicatas de Contas Mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 07 de dezembro de 1981.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício
(T. nº 10.235. Reg. nº 6808. Dia: 10.12.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. ORLANDO DIAS VIEIRA, relator da Ação Rescisória da Capital - AUTORES: MARIETE SAID NAIF DAIBES PEREIRA assistida de seu marido JOÃO MANOEL DA SILVA PEREIRA (Adv. Dr. EDSON PINHEIRO DE SOUZA FRANCO) — e, Ré: — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM — às folhas 56 dos autos e no acordo celebrado entre as partes acima, exarou o seguintee despacho: "Vistos, etc. HOMOLOGO POR SENTENÇA, o ACORDO de Fls. 51 e 52, ratificado às folhas 55 destes autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de Lei. Intime-se e registre-se. Belém, 04.12.81. (a) ORLANDO DIAS VIEIRA, Relator.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (1981).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito

(G. Reg. n. 3432)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

FAÇO PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, QUE, PELO EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS, FOI DESIGNADO O DIA 11 DE DEZEMBRO PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTES FEITOS:

APELAÇÃO PENAL DE MONTE ALEGRE

Apte: A Justiça Pública

Apdo: José Francisco de Meireles (Vulgo Carijó)

Relator: Des. Stéleo Menezes

ÍDEM, ÍDEM, CAPITAL

Apte: A Justiça Pública

Apdo: José Siqueira Nunes - Vulgo "Zé Nunes" (dr. Pedro Paulo Campos)

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Secretaria do TJE. Belém, 07 de dezembro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 3432)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

FAÇO PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, QUE, PELO EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS, FOI DESIGNADO O DIA 11 DE DEZEMBRO PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTES FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Ana Maria de Almeida Cavalcante (Dr. Carlos Ferro)

Agvdos: Herança de Joaquim Nunes de Almeida e Claudomira Frazão de Almeida (Dr. Jorge Afonso)

Relator: Des. Calistrato Mattos.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Irene Martins Ramos (Dr. José Maria Cardoso)

Apda: Maria de Nazaré de Souza Pinheiro (Pela Ass. Judiciária)

Relator: Des. Stéleo Menezes

Secretaria do TJE. Belém, 07 de dezembro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subscretário do TJE

(G. Reg. n. 3432)

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr$ 160,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr$ 150,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr$ 140,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr$-150,00

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr$-200,00

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr$ 150,00

Rev. T.F.R.
nº 68

Preço Cr$ 150,00

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr$-150,00

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

Preço Cr$ 200,00

MICROFILMAGEM
NO BRASIL

Cr$ 250,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

República Federativa do Brasil
PARÁ
CADERNO 2
Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.652 Belém - Quinta-feira, 10 de dezembro de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 7664

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Raimundo Wilson da Gama Raiol.
PACIENTE: Matias Lobato.
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Justificada a sua necessidade, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...
Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, negar a ordem impetrada, unanimemente.
Belém, 09 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 04 de dezembro de 1981.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ-0323

(G. Reg. Nº 3433)

ACÓRDÃO Nº 7665

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Rubens Mota.
PACIENTE: Cristóvão Malheiros Santiago.
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Excesso de prazo na formação da culpa. Ordem concedida.

Vistos, etc...
Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada, votando com restrições os Exmos. Srs. Desembargadores Presidente: Ary da Motta Silveira e Stéleo Menezes, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Antonio Koury, que a negava.
Belém, 09 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 04 de dezembro de 1981.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ-0323

(G. Reg. Nº 3433)

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 7666

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.
RECORRIDO: Sebastião do Espírito Santo Brasil (Dra. Joselisa Corte Kauffman).
RELATOR: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: Confirma-se o julgado que concedeu Salvo-Conduto para evitar a prisão e o fichamento, tendo em vista que a decisão atende à prova dos autos e está de acordo com a lei e a jurisprudência.

Vistos, etc...
Isto Posto, acordam, à unanimidade, os Juízes da Egrégia Segunda Câmara Penal do Ven. T.J.E., em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.
Sala das Sessões em 26 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 04 de dezembro de 1981

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ-0323

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça

ATOS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

DECRETOS, PORTARIA e ATAS
Da Assembléia Legislativa

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7667

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.
RECORRIDO: Irene Filizolla de Albuquerque Maranhão (Dr. Alyrio Gama Barbosa).
RELATOR: Nélson Amorim.

Habeas-Corpus. Temor de prisão e fichamento criminal: Ausência de inquérito policial. Silêncio da autoridade coatora a justificar o temor de constrangimento ilegal. Recurso ex-officio improvido, para manter a concessão da medida para ambos os efeitos.

Vistos, etc...
Acordam os Juízes da Egrégia Segunda Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.
Belém, 26 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. NÉLSON AMORIM
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 04 de dezembro de 1981.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ-0323

(G. Reg. Nº 3433)

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7668

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em Exercício.
RECORRIDA: Célia Maria Maciel Protásio (Dr. José Humberto Lima).
RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Habeas-Corpus Preventivo. Estando caracterizado o justo receio de constrangimento ilegal na liberdade de locomoção, assegura-se esta, com á concessão da ordem impetrada. Confirma-se decisão da instância inferior que bem apreciou e julgou o pedido.

Vistos, etc...
À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, em turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão da instância inferior.
Belém, 26 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 07 de dezembro de 1981.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ-0323

(G. Reg. Nº 3433)

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 7669

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.
RECORRIDOS: Justiniano Alves e Sileide Nazaré Campos Alves e outros (Dr. Osvaldo Serrão).
RELATOR: Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Comprovado o justo temor de os pacientes serem tolhidos na liberdade de locomoção, certo é que se lhes concedesse a ordem constitucional garantidora desse sagrado direito. Incessurável também é a decisão que garantiu os recorridos contra a identificação datiloscópica, a vista da inexistência de inquérito policial. Recurso improvido.

Visvos, etc...
À vista de tais consideracões, acordam os membros da 2ª Câmara Penal, em turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão da instância a quo.
Belém, 26 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 04 de dezembro de 1981.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ-0323

(G. Reg. Nº 3433)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7670

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Haroldo Oliveira Bastos (Dr. Wilson Velasco).
APELADO: José Anízio de Oliveira (Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo).
RELATOR: Des. Nélson Amorim.

Locação. Despejo por falta de pagamento dos aluguéis. Pedido de purgação de mora. Indo o processo previamente a contadoria para o cálculo do débito, somente começará a fluir o prazo para a purgação de mora, a partir da intimação da conta. Recurso provido para anular o processo, a fim de que seja reformulado o cálculo e devolvido o prazo de purgação da mora ao apelante.

Vistos, etc...
Isto Posto:
Acordam os Juízes da Egrégia Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justica do Estado do Pará, por unanimidade, dar provimento à apelação. para anular o processo a partir das fls. 20, a fim de que a conta seja atualizada e dela intimado o apelante, para purgar a mora no prazo legal.
Belém, 26 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. NÉLSON AMORIM
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 04 de dezembro de 1981.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ-0323

(G. Reg. Nº 3433)

ACÓRDÃO Nº 7671

APELAÇÃO CIVEL DE SOURE

APELANTES: Sebastião de Aguiar Nunes e outros (Dr. Fernando Goncalves).
APELADO: João Rodrigues Pires Teixeira (Dr. Aurélio do Carmo).
RELATOR: Des. Nélson Amorim.

Servidão predial não titulada. Havendo dúvidas quanto ao conflito de provas, deve-se concluir pela inexistência, Ex-Vi do art. 696, do Código Civil. Apelação improvida.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da Egrégia Segunda Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 27 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. NÉLSON AMORIM
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 07 de dezembro de 1981.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ-0323

(G. Reg. Nº 3433)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7672

APELAÇÃO CÍVEL DE ABAETETUBA

APELANTE: A Fazenda Pública do Estado (Dr. João Maria Lobato da Silva - Subprocurador da Fazenda do Estado).

APELADO: Hamex - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. (Dr. Celso Burlamáqui).

RELATOR: Des. Nélson Amorim.

Imposto sobre circulação de mercadorias. Mercadoria destinada à exportação-isenção. Ausência de nota fiscal - Multa prevista no art. 91, inc. IX, AL. B, do Decreto-Lei Estadual nº 58, de 22.08.69. Apelação improvida.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da Egrégia Segunda Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão apelada, que, entretanto, ficará corrigida no que tange à aplicação da multa, que será a prevista no inc. IX, letra b, do Decreto Lei Estadual nº 58/69, no valor de dois salários mínimos regionais.

Belém, 26 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. NÉLSON AMORIM
Relator

Secretária do TJE - Belém, 07 de dezembro de 1981.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ-0323

(G. Reg. Nº 3433)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7673

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Agência de Despacho Ledo Ltda. (Dr. Marcílio Filgueiras Vianna).

APELADA: Maria do Perpétuo Socorro Ramos Pereira (Dr. Luiz Roberto Meira).

RELATOR: Des. Nélson Amorim.

Locação não residencial arguição de locação mista não comprovada. Rescisão da locação através de denúncia vazia - Cabimento. A intimação para a audiência deve ser contada a partir do dia em que realmente circulou o Diário Oficial e não da data deste. - Rejeição da preliminar de carência da ação e improvimento do apelo, para confirmar a sentença que decretou o despejo.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da Egrégia Segunda Câmara Cível Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por decisão unânime, negar provimento à apelação, para confirmar a decisão apelada.

Belém, 26 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. NÉLSON AMORIM
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 07 de dezembro de 1981.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-Aj-0323

(G. Reg. Nº 3433)

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 7674

APELAÇÃO PENAL DE CURUÇÁ

APELANTE: Solon Vale da Rocha (Dr. Eloy de Melo Neto).
APELADA: A Justiça Pública.
RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Peculato. Havendo prova, estreme de dúvida, de que o funcionário apropriou-se de dinheiro dos cofres públicos, prevalecendo-se do exercício do cargo, impõe-se a condenação do mesmo. Confirma-se a sentença apelada.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Penal, em turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo e confirmar a sentença recorrida. Participou do julgamento como terceiro julgador, o Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira, à vista de terem jurado suspeição os Exmos. Srs. Des. Edgar Maia Lassance Cunha e Manoel de Christo Alves Filho.

Belém, 26 de novembro de 1981.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
No Exercício da Presidência

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator

Sectetaria do TJE - Belém, 07 de dezembro de 1981.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ-0323

(G. Reg. Nº 3433)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 7675

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Maria da Conceição Maia Costa, a seu favor.
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Excesso de prazo. Ordem concedida por maioria de votos.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, conceder a ordem impetrada, por maioria de votos, contra os votos dos Desembargadores Presidentes: Antonio Koury e Ricardo Borges Filho.

Belém, 16 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 07 de dezembro de 1981.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ-0323

(G. Reg. Nº 3433)

ACÓRDÃO Nº 7676

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Camilo Eliezer de Souza Lopes.
PACIENTE: Joaquim José Ferreira Branco.
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus liberatório. Pensão Alimentícia. Ordem concedida, pelo voto de desempate favorável ao paciente.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, conceder a ordem, pelo voto de desempate favorável ao paciente, contra os votos dos Senhores Desembargadores: Antonio Koury, Ary da Motta Silveira, Manoel de Christo Alves Filho, Raymundo Hélio de Paiva Mello, Nélson Amorim e Almir de Lima Pereira, que a negavam.

Belém, 16 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 07 de dezembro de 1981.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ-0323

(G. Reg. Nº 3433)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Eliézio Leite da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-739/81, em que é reclamada Empresa de Transportes Transbel Rio Ltda., para ciência de que deve efetuar o pagamento das custas processuais no valor de Cr$... 791,10 (setecentos e noventa e hum cruzeiros e dez centavos), no prazo de 8 (oito) dias, sob pena de execução.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, Nasaré de Pina, Téc. Jud. 021.A, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscreví.

RAYMUNDO WALTER DA LUZ
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 3424)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Raymundo Walter da Luz, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Laudelino Duarte, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 1.521,20 (hum mil, quinhentos e vinte e hum cruzeiros e vinte centavos), referente às custas de sentença e de execução, devidas nos termos da decisão proferida por esta Primeira Junta no Processo nº 1ª JCJ-1779/80, em que é exequente Fazenda Federal, em audiência do dia 08.06.81: "Resolve esta MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, julgar o reclamante Laudelino Duarte carecedor do direto de ação nesta Justiça face a inexistência do vínculo de emprego com o reclamado J. Cruz Engenharia e Ludovino de Siqueira, Litisconsorte Passivo. Tudo conforme a fundamentação. Custas pelo reclamante sobre o valor arbitrado em Cr$ 20.000,00 na quantia de Cr$ 1.309,70".

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

Custas de Sentença: ..... Cr$ 1.309,70
Custas de Execução ..... Cr$ 211,50

TOTAL DEVIDO ..... Cr$ 1.521,20

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, Nasaré de Pina, Téc. Jud. 021.A, lavrei a presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscreví.

RAYMUNDO WALTER DA LUZ
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 3423)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Raymundo Walter da Luz, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Ivanildo de Brito Rolim, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 2.618,32 (dois mil, seiscentos e dezoito cruzeiros e trinta e dois centavos), referente às custas de arquivamento e de execução, devidas nos termos do arquivameto determinado por esta Primeira Junta no Processo número 1ª JCJ-1353/81, em que é exequente Fazenda Federal, em audiência do dia 22.07.81: "Em vista da ausência do reclamante é arquivado o Processo. Custas pelo reclamante na quantia de Cr$ 2.406,82".

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

Custas de Arquivamento ..... Cr$ 2.406.82
Custas de Execução: ..... Cr$ 211,50

TOTAL DEVIDO ..... Cr$ 2.618,32

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, número 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, Nasaré de Pina, Téc. Jud.021.A., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscreví.

RAYMUNDO WALTER DA LUZ
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 3422)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Raymundo Walter da Luz, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Henrique Oliveira Lobato, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 9.958,30 (nove mil, novecentos e cinquenta e

oito cruzeiros e trinta centavos), referente às custas de arquivamento e de execução, devidas nos termos do arquivamento determinado por esta Primeira Junta no Processo nº 1ª JCJ-756/81, em que é exequente Fazenda Federal, em audiência do dia 08.07.81: "...Face à ausência do reclamante a Junta determinou o arquivamento de sua reclamação condenando-o no pagamento das custas na quantia de Cr$ 9.746,80".

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

Custas de Arquivamento	Cr$ 9.746,80
Custas de Execução	Cr$ 211,50
TOTAL DEVIDO	Cr$ 9.958,30

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimentõ do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, Nasaré de Pina, Téc. Jud. 021.A., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscreví.

RAYMUNDO WALTER DA LUZ
Juiz do Trabalho Substituto

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a COGECO - Cia. Geral de Exp. e Comércio, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 5ª JCJ-1535/81 em que é exequente Quirino Souza dos Reis, para pagar em 48 horas (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr$ 78.670,13 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta cruzeiros e treze centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 30.09.81.

RESUMO

Condenação	Cr$ 74.971,24	
Custas Condenação	3.114,13	
Custas Execução	584,76	
	3.698,89	
VALOR A DEPOSITAR		Cr$ 78.670,13

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Valnice Andrade, Aux. Jud. 022 a 27, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscreví.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 3426)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a TELEARAKEN - Ind. Técnica de Engenharia Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-200/81, em que é exequente Adagildo Almeida Pereira, para pagar em 48 horas (quarenta e oito), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 99.171,18 (noventa e nove mil cento e setenta e hum cruzeiros e dezoito centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 25.03.81.

RESUMO

Condenação	Cr$ 95.406,60	
Custas da Condenação 2.752,00		
Custas de Execução 431,58		
Custas de Execução 219,83		
Custas de Execução 361,17	3.764,58	
VALOR A DEPOSITAR		Cr$ 99.171,18

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 de novembro de 1981. Eu, Valnice Andrade, Aux. Jud. 022 a 27 datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscreví.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 127, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XXXVI, do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-10.987/79;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir de 05 do corrente, o Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA ANSELMO, da função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins - Estado do Amazonas, em face do disposto no artigo 661, letra C, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Publique-se e Registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Vice-Presidente, no Exercício da Presidência
(Ext. Reg. Nº 6815 — Dia 10/12/81)

ATO Nº 128, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-10.987/79,

R E S O L V E :

DESIGNAR, com fundamento no § 2º do artigo 663, da Consolidação das Leis do Trabalho: RAIMUNDO TEIXEIRA DA GAMA, integrante da lista tríplice do Sindicato Rural de Parintins, para exercer até 30.04.83, a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregadores da Junta de conciliação e Julgamento de Parintins - Estado do Amazonas.

Publique-se e Registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Vice-Presidente, no Exercício da Presidência
(Ext. Reg. Nº 6815 — Dia 10/12/81)

ATO Nº 129, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-10499/81,

R E S O L V E :

DETERMINAR a PROGRESSÃO VERTICAL, por merecimento, nos termos dos artigos 21, § 1º, 22 e 24 da Resolução nº 2578/80, da ocupante da Categoria Funcional de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Código TRT-8ª-Aj-021-B, NS-16: MARIA LUIZA CARVALHO PEREIRA DA SILVA, para a Classe C, Referência NS-17, da mesma Categoria Funcional, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido de Maria Ely Chaves Araújo.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente
(Ext. Reg. Nº 6813 — Dia 10/12/81)

ATO Nº 130, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-10499/81,

R E S O L V E :

DETERMINAR a PROGRESSÃO VERTICAL, por merecimento, nos termos dos artigos 21, § 1º, 22 e 24 da Resolução nº 2578/80, da ocupante da Categoria Funcional de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Código

TRT-8ª-AJ-021-A, NS-11: ALDENISE ARAÚJO JORGE SALLES, para a Classe B, Referência NS-12, da mesma categoria Funcional, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão vertical, por merecimento, de Maria Luiza Carvalho Pereira da Silva.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente
(Ext. Reg. Nº 6813 — Dia 10/12/81)

ATO Nº 131, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-486/81(C-138),

R E S O L V E :

NOMEAR, mediante ASCENSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 25 e 26 da Resolução nº 2578/80, no cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Código TRT-8ª-AJ-021-A, Referência NS.9, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região: INÁ CONCEIÇÃO PINHEIRO DO COUTO, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador TRT-8ª-AJ-022-A, Referência NS.8, em vaga decorrente da progressão vertical, por merecimento, de Aldenise Araújo Jorge de Sales.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Presidente
(Ext. Reg. Nº 6813 — Dia 10/12/81)

ATO Nº 132, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-8138/81 (C-144),

R E S O L V E :

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711/52: CARLOS MARTINS AZEVEDO, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Código TRT-8ª-AJ-022-A, Referência NS.Inicial, pertencente ao Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Iná Conceição Pinheiro do Couto.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente
(Ext. Reg. Nº 6813 — Dia 10/12/81)

Processo TRT R EX OFF e RO 1.219/81
Recorrente: - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER/PA.
Procurador: Dr. Raimundo Valentim Sampaio Lobato
Recorrido: Osvaldo Coutinho da Silva
Advogado: Dr. Orvácio de Moura Barra

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas alíneas A e B do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Aponta que o Acórdão nº 13.590/81 (fls. 61 e 62), ao ratificar o reconhecimento, pela primeira instância, do vínculo empregatício com o recorrido, violou o art. 111 do Decreto-Lei 200/67.

II -A argumentação recursal, além de voltada exclusivamente para matéria fática - impossível de reapreciação nesta fase do processo, dada a natureza do recurso de revista, não consegue abalar a fundamentação do decisório do Oitavo Regional.

Muito bem expendidas foram as razões da decisão recorrida, nos termos do item III, às fls. 61, verbis:

"Com efeito, destinado a planejar, construir e conservar rodovias, o Departamento reclamado não teria necessidade dos serviços do reclamante se não possuísse sede própria ornamentada com um jardim. Como, entretanto, dispõe de um prédio nessas condições, onde concentra os seus serviços, é evidente que necessita de trabalhadores para manter limpo o imóvel a de jardineiros para cuidar do jardim. E o reclamante era nada mais nada menos que um desses servidores de limpeza e jardinagem Trabalhava subordinamente, em caráter permanente, recebendo remuneração. Não pode ser tido, pois, como um colaborador eventual como requer o DER".

Não houve, portanto, violação de lei:

III - O recorrente deixou de juntar qualquer aresto, para efeito de evidenciar a alegada divergência jurisprudencial.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 1º de dezembro de 1981
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente, no Exercício da
Presidência do TRT da 8ª Região
(G. Reg. nº 3428)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02/12/81.

Processo: RO 1412/81
Recorrente: Maria Célia Santos da Silva
Advogado: Dr. José da Rocha Moreira
Recorrido: Cia. Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA
Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Sr. Expedito Fernandez
Revisor: Dr. Roberto Santos
Processo: RO 1421/81
Recorrente: Internacional, Exp. e Imp. Ltda.
Advogados: Antonio Cândido M. de Brito e Edmée Barra de Brito
Recorrido: Hélio dos Santos Costa, Assist. por seu pai Amâncio C. Monteiro
Origem: 6ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisor: Sr. Expedito Fernandez
Processo: RO 1.393/81
Recorrentes: José Maria A. Rodrigues e Banco Bras. de Descontos S/A.
Advogados: Dra. Paula Franssinetti e Manoel Siqueira
Recorridos: Os mesmos
Advogados: Os mesmos
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Orlando Costa
Revisor: Dr. Arthur Seixas
Processo: RO 1.438/81
Recorrente: Amazônia Serv. Gerais e Rep. Ltda.
Advogado: Dr. Raimundo Dantas
Recorrido: Pedro Paulo G. Negrão
Advogada: Dra. Olga Bayma
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Arthur Seixas
Revisor: Sr. Durval Israel
Processo: RO 1435/81
Recorrente: Maria da Conceição A. da Silva
Advogado: Dr. Jacemir Fernandes
Recorrido: Teshima & Cia. (Motel Mykonos)
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Roberto Santos
Revisor: Dr. Ribamar Soares
Processo: RO 1437/81
Recorrente: Banco Bras. de Descontos S/A.
Advogado: Dr. Manoel Siqueira
Recorrida: Dilma Maria S. de Melo
Advogados: Drs. Itair Silva e Paula Franssinetti
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Sr. Durval Israel
Revisor: Dr. Orlando Costa
Processo: RO 1431/81
Recorrentes: José Mendes de Maria e Francisco M. Machado
Advogado: Dr. Itair Silva
Recorrido: Empesca Norte S/A.
Advogado: Dr. Manoel Siqueira
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisor: Sr. Expedito Fernandez
Processo: RO 1461/81
Recorrente: Ossco - Prods. Alimentícios Ltda.

Advogado: Dr. Almerindo Trindade
Recorrido: Raimundo M. Rodrigues
Advogado: Dr. Miguel Serra
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Orlando Costa
Revisor: Dr. Arthur Seixas
Processo: R Ex. OFF e RO 1402/81
Recorrente-Reclamado: Est. do Amazonas - SESAU - Hosp. Inf. Dr. Fajardo e outros
Advogado: Dr. Moacir da Silva
Recorridas-Reclamantes: Jardelina Gomes Abreu e outras
Advogado: Dr. José Maciel
Origem: 2ª JCJ de Manaus
Relator: Sr. Expedito Fernandez
Revisor: Dr. Roberto Santos
Processo: RO 1434/81
Recorrente: Jorge Silva dos Anjos
Advogado: Dr. Carlos Rabelo Júnior
Recorrido: Fábio Argento Camargo
Origem: JCJ de Santarém
Relator: Dr. Arthur Seixas
Revisor: Sr. Durval Israel
Processo: RO 1405/81
Recorrente: Locadora Belauto Ltda.
Advogado: Dr. Waldemar Vianna
Recorrido: Luiz Carlos da S. Monteiro
Advogado: Dr. José Acreano
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Roberto Santos
Revisor: Dr. Ribamar Soares
Processo: RO 1411/81
Recorrente: Maria de Lourdes Rodrigues
Advogado: Dr. Benedito Alvarenga
Recorrido: Cia. Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA
Advogado: Dr. Leogênio Gomes
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Sr. Durval Israel
Revisor: Dr. Orlando Costa
Processo: Ex-OFF e RO 1.444/81
Recorrente-reclamado: Inst. de Medicina Tropical de Manaus (Est. Am. Sesau - Litisconsorte) - Dr. Moacir da Silva
Recorridos-reclamantes: Antonio Guimarães Pereira e outra
Origem: 2ª JCJ de Manaus
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisor: Sr. Expedito Fernandez
Processo: RO 1.404/81
Recorrente: Doralinda E. Nascimento da Luz
Advogado: Dr. Walter Puget
Recorrido: Reflorex Industrial Ltda.
Advogada: Dra. Maria de Lourdes da Costa
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Orlando Costa
Revisor: Dr. Arthur Seixas
Processo: RO 1399/81
Recorrente: Armando Marques da N. Pereira
Advogado: Dr. Waldemar Silva
Recorrido: Geraldo Alves da Silva
Advogado: Dr. Deusdedith Brasil
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Sr. Expedito Fernandez
Revisor: Dr. Roberto Santos
Processo: RO 1401/81
Recorrente: José Ribamar da Silva Pinto
Advogada: Dra. Ana Maria F. Barros
Recorrido: Mun. de Belém - Depto. de Limpeza Pública
Advogada: Dra. Liúba Nascimento
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Arthur Seixas
Revisor: Sr. Durval Israel
Processo: RO 1.440/81
Recorrente: Raimundo Almeida
Advogado: Dr. Miguel Serra
Recorrido: Satro-Soc. Aux. da Ind. do Petróleo Ltda.
Advogado: Dr. Luiz Trajan
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Roberto Santos
Revisor: Dr. Ribamar Soares
Processo: RO 1.388/81 (2 vols.)
Recorrentes: Abner Honório Pereira e outros
Advogado: Dr. Itair Silva
Recorrida: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A.
Advogado: Dr. Oswaldo Trindade
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Sr. Durval Israel
Revisor: Dr. Orlando Costa
Processo: RO 1425/81
Recorrente: Adamastor Donato Costa
Advogado: Dr. Antonio Dias
Recorrida: Fundação Nacional do Índio
Advogado: Dr. Raimundo Holanda
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisor: Sr. Expedito Fernandez
Processo: RO 1.424/81
Recorrente: Carlos Raiol da Silva Reis
Recorrido: Encol S/A. - Eng. Com. e Indústria
Advogado: Dr. Deusdedith Brasil
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Orlando Costa
Revisor: Dr. Arthur Seixas
Processo: RO 1414/81
Recorrente: Álvaro D. Correia
Advogado: Dr. Sebastião Carvalho
Recorrido: Sebastião Joaquim Nunes da Cruz
Origem: JCJ de Itacoatiara
Relator: Sr. Expedito Fernandez
Revisor: Dr. Roberto Santos
Processo: RO 1410/81
Recorrente: Leonildes Gomes de Castro
Advogado: Dr. Platão Barros
Recorrido: João Nogueira da Silva
Advogado: Dr. Raphael C. Lucas
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Arthur Seixas
Revisor: Sr. Durval Israel
Processo: RO 1413/81
Recorrente: Const. e Com. Camargo Corrêa
Advogado: Dr. Clóvis Modesto
Recorrida: Marita Emyr de Brandão e Silva
Advogado: Dr. José H. Lima
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Roberto Santos
Revisor: Dr. Ribamar Soares
Processo: Ex-OFF e RO 1407/81
Recorrente-reclamado: Inst. de Medicina Tropical de Manaus (Est. Am. Sesau - Litisconsorte) Dr. Moacir da Silva
Recorridos-reclamantes: Lucilita C. de Souza e outros
Advogado: Dr. José Maciel
Origem: 2ª JCJ de Manaus
Relator: Sr. Durval Israel
Revisor: Dr. Orlando Costa

(G. Reg. nº 3427).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/81 –
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

Aprova o nome do Sr. TAMARIZ CAVALCANTE E MELO para ocupar o cargo de Prefeito Municipal de Salinópolis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica aprovado o nome do Sr. TAMARIZ CAVALCANTE E MELO, para ocupar o cargo de Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Salinópolis - Estado do Pará.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1981.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário

Deputado JAIME NASCIMENTO
2º Secretário
(G. Reg. Nº 3435 – Dia 10/12/81)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/81 –
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981

Concede Título de Cidadão do Pará, "Post-Mortem", ao Sr. JOSÉ PEIXOTO DA COSTA, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – É concedido título Honorífico de Cidadão do Pará "Post-Mortem" ao Sr. JOSÉ PEIXOTO DA COSTA, em sinal de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará e à Cidade de Belém.

Art. 2º – Este Poder reunir-se-á em data e hora previamente marcados, para a entrega da honraria.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1981.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário

Deputado JAIME NASCIMENTO
2º Secretário
(em Exercício)

(G. Reg. Nº 3436)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/81 –
DE 1º DE DEZEMBRO DE 1981

Concede Título de "Honra ao Mérito" ao Professor Dr. CLÓVIS OLINTO DE BASTOS MEIRA, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao professor Dr. CLÓVIS OLINTO DE BASTOS MEIRA, como público reconhecimento aos inestimáveis e extraordinários serviços que vem prestando a este Estado e ao seu povo, como médico e docente universitário.

Art. 2º – A Assembléia Legislativa reunir-se-á em Sessão Especial, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora, para proceder a entrega da honraria de que trata o artigo anterior.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 1º de dezembro de 1981.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário

Deputado JAIME NASCIMENTO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 3437)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/81
DE 1º DE DEZEMBRO DE 1981

Autoriza o Estado do Pará a celebrar Convênio com a Companhia Vale do Rio Doce, com interveniência do DER-PA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com a Companhia Vale do Rio Doce, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, Convênio para recuperação, melhoramentos, pavimentação e manutenção que assegurem condições de tráfego e segurança nas rodovias PA-150, trecho Macaxeira-Marabá, e PA-275, trecho PA-150 Serra Norte, cuja amortização deverá ser feita com recursos decorrentes do Imposto Único sobre Minerais (I.U.M.), que vier a incidir sobre o minério de ferro extraído da Serra dos Carajás.

Art. 2º – A Secretaria de Estado da Fazenda deverá tomar todas as providências complementares necessárias à perfeita regularização e cumprimento das obrigações assumidas, especialmente registro e cadastramento aos Órgãos competentes e inclusão no orçamento plurianual de investimentos.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do pará, em 1º de dezembro de 1981.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário

Deputado JAIME NASCIMENTO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 3438)

PORTARIA Nº 181/81/SP/AL

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária IZAURA VIDAL CORREA, ocupante do cargo de "TAQUIGRAFO LEGISLATIVO", do Quadro Geral do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 11.10.81 a 09.12.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário

Deputado NICOLAU BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. Nº 3439)

Ata da 123ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 25 de novembro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário. Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário. Sr. Deputado Nicolau Saraty

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou aberto os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira que congratulou-se com o Governador do Estado pela passagem do seu natalício. O orador registou ainda o natalício do Senhador Aloysio da Costa Chaves. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho, procedendo a leitura de uma carta enviada por uma Comissão de Alunos do Colégio "Carlos de Azevedo", em Capitão Poço, com referência a demissão da Irmã Maria Pereira Bragança e Professora Rosilda daquela instituição, tecendo comentários sobre os fatos que vêm ocorrendo naquele Mu-

nicípio em virtude da decisão da Secretaria de Educação, recebendo através de apartes, o endosso dos Deputados: Zeno Veloso e Ronaldo Passarinho. Concluiu o orador lendo um abaixo-assinado de alunos do Colégio "Carlos de Azevedo" solicitando o retorno da Irmã Maria Pereira Bragança à direção daquele estabelecimento. Por cessão de direito do Deputado Nilçon Pinheiro, ocupou a Tribuna o Deputado Milton Peres fazendo um pronunciamento de apoio ao Projeto apresentado pelo Deputado Federal Osvaldo Melo, modificando o Decreto Lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, que instituiu a Taxa Rodoviária Única, apresentando requerimento sobre o assunto, recebendo através de aparte o endosso dos Deputados Zeno Veloso, Paulo Ramalho e Lucival Barbalho. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna convidando esta Casa para participar do Círio de Santarém, ficando inscrito com 18 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 122ª Sessão Ordinária e 76ª Sessão Extraordinária. O Deputado Mariuadir Santos ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Resolução que altera o artigo 66 da Resolução nº 7/74, de 11 de setembro de 1974. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito", ao cidadão Lourival de Souza. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: Do Deputado Everaldo Martins, de congratulações ao escritor Alfredo Oliveira e ao Clube de Diretores Lojistas de Belém; do Deputado Antonio Teixeira e outros de congratulações pela passagem do natalício do Sr. Governador Alacid da Silva Nunes. Foi aprovado o requerimento nº 333/81 do Deputado Everaldo Martins. O requerimento nº 761/81 do Deputado Ronaldo Campos foi rejeitado por maioria. Em discussão o requerimento nº 835/81 do Deputado Antonio Teixeira. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna para manifestar o seu apio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Foram aprovados ainda os requerimentos nºs: 979 do Deputado Antonio Teixeira e 1229/81 do Deputado Nilçon Pinheiro. Em discussão o requerimento nº 1323/81 do Deputado Antonio Teixeira. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição em torno do requerimento recebendo aparte dos Deputados: Mário Chermont e Lucival Barbalho que solicitou votação nominal para o requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, fazendo uma análise do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Alvaro Freitas ficando inscrito com 13 minutos para a próxima Sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em pauta para recebimento de Emendas o Projeto de Emenda Constitucional nº 8/81 do Deputado Zeno Veloso. Foi aprovado em 1º Turno o Projeto de Lei nº 71/81 do Poder Executivo. Em discussão o 1º Turno do Projeto de Lei nº 67/81 do Poder Executivo que fixa aliquotas para o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna Manifestando o repúdio do PDS pelos níveis exorbitantes de aumento do imposto predial em nosso Município e fazendo uma análise em torno do teor do Projeto ora em discussão. Através de apartes debateram a matéria com o orador os Deputados: Laércio Franco, Nicias Ribeiro, Lucival Barbalho, Vicente Queiroz, ficando inscrito com 10 minutos para a próxima sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Solene dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nicolau Saráty, Nilçon Pinheiro, Santana Costa, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Maximino Porpino, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 25 de novembro de 1981. LIDA EM 30 de novembro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saráty

(G. Reg. nº 3418)

Ata da 13ª reunião Solene, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 25 de novembro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário. Sr. Deputado Nicolau Saráty
2º Secretário. Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e quarenta minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a proceder a entrega de títulos honoríficos. Para tomar parte na Mesa dos Trabalhos, o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Dr. Alaúdio de Oliveira Melo, representante do Governador do Estado; Dr. Almir Silva, representante do Vice-Governador do Estado, Tenente Calmom Gomes de Alcântara, representante do 4º Distrito Naval; Coronel Eladir Nogueira Lima, representante do Comando da Polícia Militar do Estado; Professor Nei Siqueira Mendes, representante do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, Vereador Alonso Guimarães, representante da Câmara Municipal de Belém, Dra. Semiramis Ferreira, Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho. O Sr. Presidente convidou os Deputados: Vicente Queiroz, José Guilherme, Zeno Veloso, Antônio Teixeira, Mário Chermont, para introduzirem os homenageados no Plenário o que foi feito em seguida, tendo a Banda de Música da Polícia Militar do Estado, entoado o "Hino do Pará". A seguir, o 2º Secretário procedeu a leitura dos Decretos Legislativo que concederam os títulos aos homenageados tendo os mesmos sido entregues na seguinte ordem: Título Honorífico de "Cidadão do Pará", aos Srs. Professor Joel da Silva Pereira que recebeu o título das mãos do Deputado José Guilherme, Professor Francisco Cândido da Silva, que recebeu seu título das mãos do Deputado Alvaro Freitas, Publicitário José Borges Corrêa que recebeu seu título das mãos do representante do Governador do Estado. Título de "Honra ao Mérito", aos Srs. Professor Dionisio João Hage, que recebeu seu título das mãos do Sr. Deputado Celio Sampaio, Dr. José Ribamar Alvim Soares que recebeu seu título das mãos do Deputado Lucival Barbalho. Título de "Honra ao Mérito" Post Mortem à Professora Aurora de Miranda Bahia, representada pelo Sr. Marcos Bahia que recebeu o título das mãos do Deputado Fernando Bahia Em seguida o Deputado José Guilherme, ocupou a Tribuna para em nome desta Casa, saudar os homenageados mostrando o trabalho de cada um deles, em prol do desenvolvimento de nosso Estado e bem estar de nosso povo. O Sr. Presidente, concedeu a palavra ao Professor Joel da Silva Pereira que agradeceu em nome dos homenageados com o título de "Cidadão do Pará", as honrarias hoje entregues por esta Casa. Em seguida ocupou a Trbuna o Professor Dionisio Hage, que agradeceu a esta Casa em nome dos agraciados com o título de "Honra ao Mérito", pela homenagem ora prestada por esta Casa. O Sr. Presidente agradeceu a todos que vierem prestigiar a presente Sessão, encerrando a mesma às 19:05 horas com a Banda da Música da Polícia Militar do Estado, entoando o "Hino Nacional Brasileiro". Compareceram a presente Sessão os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, José Guilherme, Láercio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nicolau Saráty, Nilçon Pinheiro, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Maximino Porpino, Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 25 de novembro de 1981. LIDA EM 30 de novembro de 1981.

Presidente. Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário. Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário. Sr. Deputado Nicolau Saráty

(G. Reg. nº 3418)

Ata da 124ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 26 de novembro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário. Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário. Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antônio Teixeira, reportando-se ao "Dia Nacional de Ação de Graças". Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Deputado Mário

Chermont, ocupou a Tribuna, tecendo comentários ao Projeto de Reforma Eleitoral, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz, Ronaldo Passarinho, Nicias Ribeiro, todos debatendo a matéria com o orador. O orador seguinte foi o Deputado Ronaldo Passarinho, apresentando requerimento solicitando que seja consignado em ata, votos de congratulações e regozijo ao jornalista Hélio de Mata Gueiros, pelo seu ingresso na Academia Paraense de Letras. Concluiu o orador lendo uma nota publicada em "A Província do Pará", sob o títulos "A Nota do Presidente". Debateu com o orador através de aparte o Deputado Mário Chermont. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente mandou o Sr. Secretário proceder a leitura da Ata, que ao ser submetida a retificação não obteve quorum regimental, devido a verificação solicitada pelo Deputado Ronaldo Passarinho. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 16:15 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nicolau Saráty, Nilçon Pinheiro, Santana Costa, Álvaro Freitas, Maximino Porpino, Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 26 de novembro de 1981. LIDA EM 30 de novembro de 1981.

Presidente. Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariaudir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saráty

(G. Reg. nº 3418)

Ata da 125ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 30 de novembro de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário. Sr. Deputado Nicolau Saráty

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira, apresentando requerimento inserindo nos anais da Casa o discurso de posse na Academia Paraense de Letras do Jornalista Hélio Gueiros. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, saudando o Coronel Antonio Eulálio Mergulhão que se encontrava nas Galerias desta Casa. Continuou o orador, fazendo uma análise sobre a proposta de reforma eleitoral do Poder Executivo Federal. Através de apartes debateram o assunto com o orador os Deputados: Domingos Juvenil, Nicias Ribeiro. Por cessão de direito do Deputado Lucival Barbalho, ocupou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro fazendo uma análise da Política-Administrativa-Econômica-Financeira de nosso País, principalmente no que concerne ao nosso Estado. Os Deputados Zeno Veloso, Antonio Teixeira e Plínio Pinheiro, debateram com o orador através de apartes. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA; foram aprovadas as Atas da 123ª e 124ª Sessões Ordinárias e 13ª Sessão Solene. Tendo a 2ª sido retificada pelo Deputado Mário Chermont, no sentido de que onde se lê: Hélio da Mata Gueiros leia-se Hélio da Mota Gueiros. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Everaldo Martins, solicitando cinco dias para tratamento de saúde. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Aziz Mutran para ausentar-se do País, por noventa dias, a partir do próximo dia cinco de novembro. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Lei que define a não exigência de incidência do ICM nas saídas de impressos personalizados produzidos pelos estabelecimentos gráficos e dá outras providências. Ainda para apresentações de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho apresentando um Projeto de Lei declarando de Utilidade Pública para o Estado do Pará o Centro Espírita Justiça, Amor e Caridade. A Mesa Diretora saudou os Deputados Cesar Franco e Lucival Barbalho pela passagem de seus natalícios. Foram deferidos pela Mesa os requerimentos: do Deputado Álvaro Freitas de regozijo pelo transcurso do "Dia Nacional de Ação de Graças"; do Deputado, Nicias Ribeiro desejando Feliz Natal a todos os vereadores de nosso Estado; dos Deputados Mário Chermont, Ronaldo Passarinho e outros de congratulações ao jornalista Hélio Gueiros, do Deputado Zeno Veloso de congratulações ao Senador Professor Aloysio da Costa Chaves. O requerimento nº 1223/81 do Deputado Antonio Teixeira, foi aprovado contra o voto da Bancada do PDS. Foi aprovado o requerimento nº 1422/81 do Deputado Laércio Franco. Em discussão o requerimento nº 1414/81 do Deputado Nicolau Saráty. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna manifestando o seu endosso ao requerimento, que em seguida foi aprovado. Foram aprovados ainda os requerimentos nºs.: 1415/81 do Deputado Nicolau Saráty; 1418 e 1419/81, do Deputado Mariuadir Santos; 1420 do Deputado José Guilherme; 1421 do Deputado Antonio Teixeira, 1423 e 1424/81 do Deputado Nilçon Pinheiro; 1425/81 do Deputado Plínio Pinheiro; 1430/81 do Deputado Santana Costa; 1436, 1437, 1438, 1439, 1440 e 1441/81, do Deputado Nicias Ribeiro, 1443, 1444 e 1445/81 do Deputado Mariuadir Santos; 1446 do Deputado Célio Sampaio, 1447 do Deputado Milton Peres, 1450, 1451 e 1452/81 do Deputado Everaldo Martins; 1453 do Deputado Milton; 1455, 1456, 1457, 1458 e 1459 do Deputado Nicias Ribeiro. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA; continuou em pauta para recebimento de emendas o Projeto de Emenda Constitucional nº 08 do Deputado Zeno Veloso, continuou em discussão o 1º Turno do Projeto de Lei nº 67/81. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna fazendo uma análise do Projeto. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando a sua posição em torno do Projeto que em seguida foi aprovado. Foram aprovados em Redação Final as seguintes matérias: Projeto de Decreto Legislativo 32/81 da Comissão de Justiça; Projetos de Lei nºs: 69 e 68/81 do Poder Executivo. Em discussão o 2º Turno do Projeto de Lei nº 70/81 da Deputada Maria de Nazaré. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna fazendo uma análise do Projeto e da emenda apresentada ao mesmo. Em seguida o Projeto foi aprovado juntamente com a emenda do Deputado Mário Chermont. Aprovada ainda as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 71/81 do Poder Executivo; Projeto de Emenda Constitucional nº 05/81 do Poder Executivo. O Deputado Zeno Veloso retirou de pauta o Projeto de Emenda Constitucional nº 06/81, de sua autoria. Foi aprovado em Turno Único o Projeto de Decreto Legislativo nº 34/81 da Comissão de Justiça. Foram aprovados em Redação Final: Projeto de Resolução nº 04/81 do Deputado Nicias Ribeiro; Projeto de Decreto Legislativo nºs: 24/81 do Deputado Paulo Ramalho e 25/81 do Deputado Célio Sampaio. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 27/81 do Deputado José Guilherme. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indevassáveis, que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 25 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 25 votos SIM. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 28/81 do Deputado Mário Chermont. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes, para verificarem a Urna e Cabine Indevassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados, para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 24 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de vinte e quatro votos SIM. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado. Foram aprovados em 2º Turno os Projetos de Lei nº 27/81 do Deputado Ronaldo Passarinho; 33/81 do Deputado José Guilherme; 42/81 do Deputado Célio Sampaio; 46/81 do Deputado Santana Costa. Em 1º Turno foram aprovados: Projetos de Leis nºs 39/81 do Deputado Lucival Barbalho; 51/81 do Deputado Plínio Pinheiro; Projeto de Resolução nº 08/81 da Mesa Diretora. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, seguida de tantas Sessões Extraordinárias quantas sejam necessárias para apreciar a pauta dos trabalhos, encerrando a presente às 17:55 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariaudir Santos, Nicias Ribeiro, INicolau Saráty, Nilçon Pinheiro, Plínio Pinheiro, Santana Costa, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Fernando Bahia, Maximino Porpino, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 25 de novembro de 1981. LIDA EM 01 de dezembro de 1981.

Presidente. Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário. Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário. Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3418)

Ata da 126ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 01 de dezembro de 1981.

Presidente. Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário. Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, ás quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mário Chermont, apresentando requerimento solicitando ao Governador do Estado sua interferência junto à Prefeitura Municipal de Belém, para que tome as providências necessárias ao atendimento do pleito dos moradores da Trav. Caldeira Castelo Branco, perímetro compreendido entre a Rua Domingos Marreiros e Av. Governador José Malcher, as proximidades da Vila Farah e solicitou ainda que seja endereçado à 2ª Diretoria Regional de Saneamento do DNOS em Belém, um ofício encaminhando cópia do abaixo-assinado dos moradores da Trav. Caldeira Castelo Branco, perímetro compreendido entre Av. Governador José Malcher e Rua Domingos Marreiros, pedindo que seja feito o saneamento do canal da Rua Boaventura da Silva. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, apresentando requerimentos: 1º solicitando que seja registrado em Ata, votos de aplausos e regozijos pelos 341 anos de Restauração da Independência de Portugal e de votos de solidariedade e Pêsames pelo falecimento da Sra. Aurea Lamóglia, Sr. Paulo Guilherme Martins e do jornalista Alberto Rodrigues Pinto Leite. O orador seguinte foi o Deputado Alvaro Freitas, solicitando que seja consignado em Ata votos de congratulações e regozijo do povo paraense pelo transcurso dos 15 anos de atividade da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e que seja levado ao conhecimento da Superintendência daquele órgão na pessoa do Dr. Elias Seffer e ao Ministro do Interior. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Milton Peres, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho, registrando o falecimento do Sr. Francisco Pereira Masoller e tecendo comentários a nomeação do Sr. Claudino de Araújo e Silva para o cargo de adjunto de promotor na cidade de Barcarena. Através de apartes debateram o assunto com o orador os Deputados: Mário Chermont, Alvaro Freitas e Santana Costa. Por cessão de direito do Deputado Laércio Franco ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, solicitando que seja levado ao conhecimento do Ministro da Justiça, com vistas as providências necessárias e saneadoras, as irregularidades praticadas pelo prefeito "pro tempore" do município de Santarém Sr. Ronan Manoel Liberal de Lira, sendo aparteado pelos Deputados Lucival Barbalho, Santana Costa e Paulo Ramalho, todos debatendo a matéria com o orador. O orador seguinte foi o Deputado Alvaro Freitas solicitando que seja levada ao conhecimento da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia na pessoa do Dr. Elias Seffer e ao Ministro do Interior, os votos de congratulações e regozijo do povo paraense pelo transcurso dos 15 anos de atividades daquele órgão, ficando inscrito com quinze minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA; foi aprovada a Ata 125ª Sessão Ordinária. O Deputado Nicias Ribeiro ocupou a Tribuna apresentando a indicação de um Projeto de Lei que constitui uma Sociedade de Economia Mista, sob a denominação de Companhia de Desenvolvimento Turístico do Município de Belém, e dá outras providências. Ainda para apresentação de Projeto ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho apresentando a indicação de um Projeto de Lei que denomina D. Mário de Miranda Villas Boas, logradouro que especifica e dá outras providências. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Mário Chermont, Alvaro Freitas, Lucival Barbalho e Vicente Queiroz. Foram deferidos pela Mesa os requerimentos: 1490/81 do Deputado Mário Chermont, de votos de pesar pelo falecimento do industrial Francisco Pereira Masoller; 1485/81 do Deputado Alvaro Freitas, de votos de congratulações e regozijo do povo paraense pelo transcurso de 15 anos de atividades da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; 1484/81, 1483/81, 1479/81 do Deputado Antônio Teixeira de votos de solidariedade e pêsames pelo falecimento da Sra. Aurea Lamóglia e o Sr. Paulo Guilherme Martins e de votos de aplausos e regozijo pelos 341 anos de Restauração da Independência de Portugal; 1488/81 do Deputado Everaldo Martins, de votos de pesar pelo falecimento do Dr. Alberto Rodrigues Pinto Leite; 1478 do Deputado Antonio Teixeira, de solidariedade e pêsames pelo falecimento do jornalista Alberto Rodrigues Pinto Leite. Foi aprovado o requerimento nº 1482/81 do Deputado Laércio Franco, de apelo a Bancada Paraense no Congresso Nacional, independentemente de vinculação partidária, solicitando integral apoio a Emenda Constitucional nº 62, de autoria do Senador Afonso Camargo, concedendo reajustamento salarial semestral, para todos os Servidores Públicos. Foram aprovados os requerimentos nºs: 1432/81, 1433/81 e 1434/81 do Deputado Domingos Juvenil; 1460/81, 1461/81, 1462, 1463/81 e 1464/81 do Deputado Nicias Ribeiro; 1467/81 do Deputado Alvaro Freitas; 1468/81 do Deputado Santana Costa, 1469/81 do Deputado Célio Sampaio; 1474/81 e 1475/81 do Deputado Nicias Ribeiro. Em discussão o requerimento nº 1477/81 do Deputado Aziz Mutran. O Deputado Plínio Pinheiro ocupou a Tribuna manifestando o seu endosso ao requerimento que em seguida foi aprovado. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA; foi aprovado em 2º Turno, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 67/81 do Poder Executivo, que fixa alíquotas para o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a eles relativos. Foi aprovado ainda em 1º Turno em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 75/81, do Poder Executivo que adapta à legislação estadual o disposto na Lei Federal nº 6.946, de 17 de setembro de 1981, modificando os limites de valor aplicáveis às diversas modalidades de licitação, bem como simplificando a organização de cadastros de licitantes e dá outras providências. Foi aprovado em Turno Único: o Projeto de Decreto Legislativo nº 29/81 da Comissão de Justiça, que dá nova redação ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº 16/81 de dois de setembro de 1981. Ainda aprovados em 2º Turno: Projeto de Resolução nº 08/81 da Mesa Diretora, que altera dispositivos das Resoluções nºs 07 e 08 de 14.12.79; Projeto de Lei nº 39/81 do Deputado Lucival Barbalho, que declara de Utilidade Pública o Centro Espírita "Assembléia de Jesus" e dá outras providências; Projeto de Lei nº 51/81 do Deputado Plínio Pinheiro, que declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará o Clube dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Pará e dá outras providências. Aprovado em 1º Turno: Projeto de Lei nº 45/81 do Deputado Plínio Pinheiro, que denomina Deputado Pedro Carneiro a rodovia PA-332. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de um minuto, encerrando a presente às 17.00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, José Guilherme, Láercio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nicolau Saráty, Nilçon Pinheiro, Plínio Pinheiro, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Maximino Porpino, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 01 de dezembro de 1981. LIDA EM 02 de dezembro de 1981.

Presidente: Mario Chermont
1º Secretário: Mariuadir Santos
2º Secretário: Jaime Nascimento

(G. Reg. 3418)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº. 144/81

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram transferência de seus títulos as seguintes pessoas:

José Garcia Filho, 33a. Zona, 21ª Sec. N. Timboteua/Pará; Carlos Antonio Sousa dos Santos, 1ª Zona, Dist. Federal, Brasília; Jacinto Simão de Lima, 2a. Zona, 116a. Seção, Rio de Janeiro; Francisco Romano de Queiroz, 55a. Zona, 4a. Sec., Carutapera/

Maranhão; Raimundo Hugo Chaves Monteiro, 3a. Zona, 3a. Sec., Soure/Pará; Joana de Fátima Silva Lima, 10a. Zona, 1a. Sec., Muaná/Pará; Miguel Souza da Silva, 35a. Zona, 12a. Sec. Baião/Pará; Maria Conceição Carvalho Monteiro, 36a. Zona, 5a. Sec. Benevides/Pará; Maria de Nazaré dos Santos, 13a. Zona, 24a. Sec. Bragança/Pará; Maria de Jesua da Silva, 27a. Zona, 5ª Sec. P. de Pedras/Pará; Roseana Nonata Ferreira Silva, 7a. Zona, 49a. Sec. Abaetetuba/Pará; José Diomerio Silva, 21a. Zona, 40a. Sec. Alenquer/Pará; Antonio da Silva Araújo, 25a. Zona, 30a. Sec. Capanema/Pará; Raimundo Nonato Martins Mata, 17a. Zona, Chaves/Pará; Ariolino Neres Souza, 1a. Zona, 68a. Sec. Fortaleza/Ceará; Ludovino de Siqueira, 12a. Zona, 7a. sec. Dias da Vila/Bahia; José Gulberto Manso, 18a. Zona, 40a. Sec. Rio de Janeiro; Paulo de Souza Carvalho, 80a. Zona, 61a. Sec. Rio de Janeiro; Francisca das Chagas C. de Souza, 83a. Zona, 230a. Sec. Fortaleza/Ceará; Getúlio Valloni Ribeiro, 20a. Zona, 99a. Sec. Rio de Janeiro; Luiz Carlos Carvalho da Silva, 70a. Zona, 3a. Sec. Mirilia/S. Paulo; Eunice Madeira dos Santos, 3a. Zona, 55a. Sec. Ceará/Fortaleza; Methodio Aquino da Silva, 48a. Zona, 5a. Sec. Juruti/Maranhão; Raimundo Sérgio Ayres Loretho, 113a. Zona, 93a. Zona Niteroi/Estado do Rio; José Sudário do Vale Souza, 20a. Zona, Santarém/Pará; Antonio Batista de Paula, 41a. Zona, 18a. Sec. Cap. Poço/Pará; Raimunda Gomes da Silva, 41a. Zona, 3a. Sec. Cap. Poço/Pará; Messias dos Santos Costa, 31a. Zona, Maracanã/Pará; Elisa Rocha de Miranda, 31a. Zona, 37a. Sec. Maracanã/Pará; Walter Pereira dos Santos, 41a. Zona, 18a. Sec. Ourém/Pará; Hamilton Neves de Sousa, 8a. Zona, 15a. Sec. Vigia/Pará; Izaac Amorim de Souza, 8a. Zona, 55a. Sec. Vigia/Pará; Maria da Conceição Araújo, 8a. Zona, 15a. Sec. Vigia/Pará; Joana de Andrade de Souza Pereira, 8a. Zona, 3a. Sec. Vigia/Pará; Abilio de Moraes Saraiva, 8a. Zona, 19a. Sec. Vigia/Pará; Avelino Dias Maciel, 8a. Zona, 4a. Sec. Vigia/Pará; Raimundo Corrêa, 39a. Zona, 8a. Sec. T. Açu/Pará; Sabino da Paixão dos Santos, 39a. Zona, 29a. Seção T. Açu/Pará; Irene dos Santos Sena, 36a. Zona, Benevides/Pará; Maria das Graças do Nascimento Monteiro, 36a. Zona, 17a. Sec. Sta. Izabel do Pará; Raimundo Gaspar Ferreira, 36a. Zona, 29a. Sec. Sta. Izabel do Pará; Manoel dos Santos Freitas, 36a. Zona, 10a. Sec. Sta. Izabel do Pará; Maria Leonte Melo, 36a. Zona, 15a. Sec. Benevides/Pará; Carlos Alberto Bentes do Rosário, 36a. Zona, 15a. Sec. Sta. Izabel do Pará; Jesuino Ferreira Freitas, 42a. Zona, Paragominas/Pará; Idebrando Campos de Oliveira, 42a. Zona, 18a. Sec. Paragominas/Pará; Santina Tome do Nascimento, 11a. Zona, S. D. do Capim/Pará; João Maria Ferreira, 11a. Zona, Irituia/Pará; Francisca Rodrigues de Souza Pereira, 11a. Zona, 56a. seção Irituia Pará; Raimundo Manoel Evangelista de Melo, 11a. Zona, 27a. Sec. S. M. do Guamá/Pará; Maria Silva do Nascimento, 11a. Zona, 25a. Sec. Irituia/Pará; Rosaldina Lopes da Silva, 11a. Zona, 26a. Sec. S. D. do Capim/Pará; Edmilson Candido da Silva, 11a. Zona, 17a. Seç. Irituia/Pará; Izaias Ribeiro do Nascimento, 11a. Zona, 3a. Sec. Paragominas/Pará; Francisco Holanda da Silva, 11a. Zona, 61a. Sec. Irituia/Pará; Benedito Mendes da Silva, 11a. Zona, 26a. Sec. Irituia/Pará; José Moreira Gregorio, 11a. Zona, 35a. Sec. Irituia/Pará; Pedro de Oliveira Pinheiro, 11a. Zona, 4a. Sec. Irituia/Pará; José Matias de Medeiros, 14a. Zona, Vizeu/Pará; Valmir Siqueira Pereira, 14a. Zona, 20a. Seção/ Vizeu/Pará; Leni Nunes Maciel, 14a. Zona, 30a. Seção, Vizeu/Pará; Francisco Ferreira Maciel, 14a. Zona, 30a. Sec. Viseu/Pará; Francisco de Assis Corrêa do Nascimento, 4a. Zona, 53a. Sec. Castanhal/Pará; Manoel Francisco Oliveira da Silva, 4a. Zona, 71a. Sec. Castanhal/Pará; Antonio Manoel Januário Pereira, 4a. Zona, Castanhal/Pará; Maria do Socorro Santos da Silva, 25a. Zona, 27a. Sec. Capanema/Pará; Laura Angelim de Andrade, 25a. Zona, 6a. Sec. Capanema/Pará; Maria França de Souza, 25a. Zona, 1ª Sec. Ourém/Pará; Élio Flávio Queiroz de Araújo, 25a. Zona, 16a. Sec. Salinópolis/Pará; Maria de Fátima Nascimento da Costa, 25a. Zona, 35a. Seção, Capanema/Pará; Andrelina Aguiar Moura, 13a. Zona, Bragança/Pará; Florêncio Plácido de Oliveira, 13a. Zona, Bragança/Pará; Aldo Barbosa Silva, 13a. Bragança/Pará; Maria de Nazeré Mescouto Rosário, 13a. Zona, 54a. Sec. Bragança/Pará; Antonio Silva do Rosário, 13a. Zona, 5a. Sec. Bragança/Pará; Joaquim Soares dos Santos, 13a. Zona, Bragança/Pará; Nila Canrado Marques, 13a. Zona, 28a. Sec. Bragança/Pará; Manoel da Silva Pacheco, 13a. Zona, 20a. Sec. Bragança/Pará Manoel da Silva Rosário, 13a. Zona, 17a. Sec. Bragança/Pará; Maria Silva do Rosário, 13a. Zona, 75a. Seção Bragança/Pará; Tomas Corrêa do Rosário, 13a. Zona, 69a. Sec. Bragança/Pará; Rozildo Negrão Pinto, 32a. Zona; 41a. Seção, Mag. Barata/Pará; Alfredo Manoel Pereira, 32a. Zona, Marapanim/Pará; Maria José Brito Pinheiro, 9a. Zona, 25a. Sec. Curuçá/Pará; Teodomiro Velasco Lopes, 9a. Zona, 39a. Sec. Curuçá/Pará; Sebastião Pinto da Silva, 9a. Zona, 7a. Sec. Curuçá/Pará; Carlos Alberto Matos, 33a. Zona, 25a. Sec. N. Timboteua/Pará; Expedito Ferreira da Silva, 33a. Zona, 3a. Sec. Sta. Maria do Pará; Benjamin Barros de Farias, 12a. Zona, 8a. Sec., Cametá/Pará; Maria Francisca de Faria, 12a. Zona, 74a. Seção, Comatá/Pará; Antonio José Trindade da Silva, 40a. Zona, 21a. Sec. Turucui/Pará; Juscelino Melo de Alcantara, 40a. Zona, 24a. Seção, Tucuruí/Pará; Manoel Juvenal da Costa Negrão, 31a. Zona, 57a. Sec., Maracanã/Pará; Luzia das Neves Barbosa, 28a. Zona, 304a. Sec. Belém/Pará; Maria de Fátima do Nascimento, 29a. Zona, Belém/Pará; Ierecê Costa de Freitas, 28a. Zona, 85a. Sec. Belém/Pará; Ernande Santos de Sousa, 29a. Zona, Belém/Pará; Rosa Batista de Oliveira, 29a. Zona, 130a. Seção, Belém/Pará; Raimundo Ribeiro da Costa, 1a. Zona, Belém/Pará; Célia Maria Matias, 1a. Zona, 28a. Sec., Belém/Pará; Joana Peróla Angelim de Souza, 29a. Zona, 133a. Sec. Belém/Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia Escrivã eleitoral o subscrevi.

Belém, 30 de novembro de 1981.

DR. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém/Pará
(G. Reg. nº 3429)

EDITAL DE 2a. VIA Nº 145/81

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2a.s. vias de seus títulos as seguintes pessoas:

Alaides M. de Castro Menezes, T. 9.529, 32a. sec. Barcarena; Antonio Alves Lima, T. 82.624, 70a. Sec. Icoaraci; Benedita Pereira da Silva, T. 61.112, 35a. sec. Acará; Cláudio da Silva Gonçalves, T. 58.818, 84a. sec. Icoaraci; Candido Ferreira, T. 45.614, 20a. sec. Acará; Doralice Guimarães da Silva Cruz, T. 63.011, 41a. sec. Bujarú; Dioneia de Castro Salgado, T. 96.630, 630a. sec. Ananindeua; Eusébio Oliveira Silva, T. 43.533, 23a. sec. Bujarú; Eunice Trindade Bulhão, T. 57.397, 77a. sec. Icoaraci; Francisco Ribeiro dos Reis, T. 41.997, 54a. sec. Icoaraci; Francisco José da Silva, T. 41.231, 84a. sec. Icoaraci; Francisco das Chagas Silva, T. 1.513, 1a. sec. Bujarú; Irene de Souza Alves, T. 82.915, 70a. sec. Icoaraci; José Valdir da Silva, T. 83.180, 30a. sec. Icoaraci; Jaime Porpino da Silva, T. 74.385, 33a. sec. Bujarú; João Pereira Gomes, T. 64.376, 36a. Acará; José Nazareno da Luz Tavares, T. 44.888, 57a. sec. Icoaraci; José Miguel de Oliveira Silvano, T. 44a.642, 2a. sec. Acará; José Vicente Trindade, T. 1.928, 5a. sec. Acará; Júlio Cesar Dias, T. 80.716, 7a. sec. Mosqueiro; Lucilene Paiva Rodrigues, T. 79.821, 47a. sec. Icoaraci; Luzia Castilho da Silva, T. 60.095, 63a. sec. Ananindeua; Manoel Pereira da Silva, T. 14.958, 7a. sec. Mosqueiro; Manoel Gonzaga da Silva, T. 66.993, 30a. sec. Bujarú; Manoel José Ferreira Júnior, T. 21.053, 5a. sec. Ananindeua; Maria José dos Passos Pinheiro, T. 90.780, 42a. sec. Ananindeua; Maria Eunice de Paulo Pereira, T. 50.297, 2a. sec. Icoaraci; Maria do Amparo Navegante da Silva, T. 81.203, 1a. sec. Barcarena; Maria de Lourdes Santos Silva, T. 90.893, 51a. sec. Ananindeua; Maria Joana Coutinho, T. 6.336, 7a. sec. Mosqueiro; Paulo Pereira de Sousa, T. 55.123, 84a. sec. Icoaraci; Pedro Ribeiro Nunes, T. 12.941, 26a. sec. Icoaraci; Raimundo Soares Reis, T. 1.895, 3a. sec. Acará; Ronaldo Castro Teixeira, T. 90.547, 2a. sec. Ananindeua; Raimundo da Silva Freitas, T. 50.577, 30a. sec. Icoaraci; Rosely Monteiro Sarmento, T. 12.410, 34a. sec. Ananindeua; Rooselvet Gomes Prudêncio, T. 101.767, 71a. sec. Icoaraci; Raimundo Laurinho de Castro Pantoja, T. 234, 87a. sec. Ananindeua; Sebastião da Silva Carvalho T. 54.705, 87a. sec. Ananindeua; Terezinha Amoras Melo, T. 50.783, 22a. sec. Icoaraci; Terezinha Lima Machado, T. 598, 5a. sec. Icoaraci; Theodomira de Moraes Campos, T. 10.416, 3a. sec. Icoaraci; Zuila Ferreira da Silva, T. 90.655, 13a. sec. Icoaraci.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na I.O. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pa., aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã o escrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém
(G. Reg. nº 3429)

EDITAL DE INDICAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL Nº 147/81

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral da Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a todos os interessados, que este Juizo, indicou o nome do Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA, eleitor inscrito nesta 30a. Zona Eleitoral, portador do Título nº 109.653, lotado na 72a. Seção, que funciona no Centro Cultural, Sala/B, do Município de Ananindeua, para funcionar como Preparador Eleitoral daquela localidade. E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, Cartório da 30a. Zona Eleitoral, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pará
(G. Reg. nº 3429)

EDITAL DE INDICAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL Nº 148/81

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, que este Juízo, indicou o nome da Sra. EDINEIA PAULA NUNES, eleitora desta 30a. Zona, portadora do Título Eleitoral nº 104.595, lotada na 64a. Seção que funciona na "Escola Estadual Helena Guilhon Sala/B, para funcionar como preparadora Eleitoral das localidades em que estão situados os Conjuntos Habitacionais: Satélite, Pedro Teixeira, Parklandja, Panorama XXI, Valparaíso, Jardim América e Bairro do Una, do Município de Ananindeua. E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pará

EDITAL DE INDICAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL Nº 149/81

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, que este Juízo, indicou o nome do Sr. MANOEL MENDES DE SOUZA, eleitor desta 30a. Zona Eleitoral, inscrito sob o nº 12.305, lotado na 24a. Seção que funciona no Grupo Escolar de Bujarú, Sala/B, para funcionar como Preparador Eleitoral da localidade de Ipixuna, do Município de Bujarú. E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, Cartório da 30a. Zona Eleitoral, aos dois (02) dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz da 30a. Zona Eleitoral - Belém-Pará.
(G. Reg. nº 3429)

EDITAL DE INDICAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL Nº 150/81

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz da 30a. Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, que este Juízo, indicou o nome do Sr. RAIMUNDO NASCIMENTO, eleitor desta 30a. Zona Eleitoral, inscrito sob o nº 4.235, lotado na 7a. Seção que funciona na Escola Rural de Sta. Maria de Guajará-Açú, para funcionar como Preparador Eleitoral das localidades: Curva KM-29; Alto Guajarassú e Conceição, do Município de Bujarú. E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estadio e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pará
(G. Reg. nº 3429)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

A C Ó R D Ã O Nº 12.049
(Processos nºs. 48.645, 50.124, 49.415 e 48.864)

Assunto: Prestações de Contas.
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

Processo nº 48.645 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 56.172.136,30 (Cinquenta e seis milhões, cento e setenta e dois mil, cento e trinta e seis cruzeiros e trinta centavos), recebida no exercício financeiro de 1980, de responsabilidade dos Drs. CAMILO PINTO DA SILVA (período de janeiro a junho) e LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES (período de julho à dezembro), nas importâncias de Cr$ 21.787.263,12 (Vinte e um milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e doze centavos) e Cr$ 34.384.873,18 (Trinta e quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro ml, oitocentos e setenta e três cruzeiros e dezoito centavos), respectivamente, da qual o saldo de Cr$ ..... 333.010,30 (Trezentos e trinta e três mil, dez cruzeiros e trinta centavos) passa para 1981, sujeito à comprovação.

Processo nº 50.124 - FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S.A., exercício financeiro de 1980, de responsabilidade do Sr. JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO, Diretor Presidente.

Processo nº 49.415 - CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, exercício financeiro de 1980, na importância de Cr$ ..... 118.200,00 (Cento e dezoito mil e duzentos cruzeiros). para a concessão de 197 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau, matriculados na Escola São José, de responsablidade da Sra. MARIA DO CARMO DOS SANTOS IPIRANGA, Diretora.

Processo nº 48.864 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, auxílio do Governo do Estado, através convênio celebrado com a SEPLAN, exercício financeiro de 1980, na importância de Cr$ 332.900,00 (Trezentos e trinta e dois mil e novecentos cruzeiros), para a aquisição de 01 (hum) veículo marca Kombi Furgão, para o transporte funerário no referido Município, de responsabilidade do Sr. FREDERICO SANTOS DE SOUZA, Prefeito Municipal.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA: Relator: RELATÓRIO: Reunimos para efeito de um só julgamento os processos abaixo enunciados por conterem matéria similar.

Processo nº 48.645 - Prestação de contas da Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, referente ao exercício de 1980. Instrutor do processo: Auditor Edilson Oliveira e Silva. Valor da prestação de contas: Cr$ 56.172.136,30. Saldo para o exercício de 1981: Cr$ 333.010,30.

Processo nº 50.124 - Prestação de contas da FRIMAPA - Frigoríficos e Matadouros dos Pará S/A., referente ao exercício financeiro de 1980. Instrutor do processo: Auditor Pedro Bentes Pinheiro. Valor da prestação de contas: Cr$ 16.887.953,83.

Processo nº 49.415 - Prestação de contas do Centro Comunitário Na. Sa. das Graças - Icoaraci, referente ao auxílio no valor de Cr$ 118.200,00, recebido da P.M. de Belém, no exercício de 1980. Instrutor do processo: Auditor Pedro Bentes Pinheiro.

Processo nº 48.864 - Prestação de contas do Prefeito Municipal de Ananindeua, no valor de Cr$ 332.900,00, recebidos do Governo do Estado do Pará através de Convênio com a SEPLAN em 17.11.1980.

Em todos os processos acima nominados as manifestações da Auditoria e da Procuradoria concluem pela aprovação das contas, porque boa a aplicação dos dinheiros a elas correspondentes.

É o Relatório.

V O T O:

Aprovo as contas objeto deste julgamento.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
de Obras do Pará

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA: "De acordo".
Voto do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS: "De acordo".
Voto do Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES: "De acordo".
Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE: Vice-Presidente no exercício da Presidência (inciso I do art. 15 do R.I.): "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 3405)

A C Ó R D Ã O Nº 12.050
(Processo nº 49.654)

Assunto: Prestação de Contas da COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA.

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos o Processo nº 49.654, relativo ao exame das contas e Balanço Geral da COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, exercício de 1980.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão plenária de 20 de novembro de 1981 julgar regulares as contas apresentadas pela COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, pertinente ao exercício financeiro de 1980, integrando este Acórdão o relatório e os votos que o acompanham.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
EMÍLIO MARTINS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 3405)

A C Ó R D Ã O Nº 12.051
(Processo nº 48.643)

Requerente: Sr. EDMILSON MOREIRA VERAS - Prefeito Municipal de ALTAMIRA.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Edmilson Moreira Veras, Prefeito Municipal de Altamira, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas do SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALTAMIRA, relativamente ao emprego da importância de Cr$-..... 5.425.265,69 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e nove centavos) referente ao exercício financeiro de 1980, havendo comprovado Cr$-5.243.437,37 (Cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e trinta e sete centavos) passando para 1981 o saldo de Cr$ 181.828,32 (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e dois centavos) passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALTAMIRA, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Edmilson Moreira Veras, Prefeito Municipal, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 5.425.265,69 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e nove centavos) referente ao exercício financeiro de 1980, da qual o saldo de Cr$-181.828,32 (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e dois centavos) passa para 1981 sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1981.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheiro Coordenador no exercício da Presidência
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 3405)

A C Ó R D Ã O Nº 12.052
(Processo nº 50.238)

Requerente: Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a aposentadoria de CÍCERO PEDRO DA SILVA, no cargo de Vigia, Referência I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter em diligência o julgamento do Processo nº 50.238, que trata da aposentadoria de CÍCERO PEDRO DA SILVA, no cargo de Vigia, Referência I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, devendo a Secretaria de Estado de Administração lavrar novo ato de aposentação, retificativo da Portaria nº 503, de 08 de junho de 1981, fixando os proventos mensais do interessado em Cr$ 13.120,80.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
MANUEL AYRES
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 3405)

A C Ó R D Ã O Nº 12.053
(Processo nº 50.819)

Requerente: Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL, Secretário de ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 460/81, de 10.08.81, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 642, de 06 de agosto de 1981, que trata da aposentadoria de ALLENNE SEBASTIANA ARAÚJO FERREIRA, no cargo de Agente Administrativo - código GEP-SA-901.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os arts. 110, item III parágrafo único, 111 item I alínea *a* da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145/Lei nº 4959/81 da Lei nº 749/53, 3º da Lei nº 4913/80, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 262.526,40 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr$ 12.154,00
— Complementação Salarial - 1/3	Cr$ 4.051,33
— Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr$ 5.671,87
Provento mensal	Cr$ 21.877,20
Provento anual	Cr$ 262.526,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1981.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheiro Coordenador no exercício da Presidência
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 3405)